



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº35/2025 – SEMAD.

**Grau de Prioridade:** Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CNPJ:** 06.113.682/0001-25

**Responsável pela Unidade/Área:** Soliane da Silva Monteiro.  
Secretaria Municipal de Saúde.

**E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br

**Telefone:** (99) 99999-9999

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos hospitalares.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( X ) Sim ou ( ) Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente justificativa refere-se ao processo de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas.

Nos dias atuais, a manutenção adequada dos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Os hospitais e unidades de saúde devem estar preparados para oferecer um atendimento seguro e eficiente, e isso depende diretamente do bom funcionamento de seus equipamentos. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para assegurar que os instrumentos e máquinas utilizados em procedimentos médicos estejam sempre em perfeito estado, minimizando riscos à saúde dos pacientes e contribuindo para a eficácia dos tratamentos.

O objetivo desta contratação é garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, proporcionando a manutenção regular dos equipamentos hospitalares, além de intervenções corretivas



quando necessário. A ausência desses serviços pode resultar em falhas nos equipamentos, o que poderia comprometer não apenas a segurança dos pacientes, mas também atrasar diagnósticos e tratamentos, impactando negativamente a saúde pública na região.

A não realização da contratação poderá acarretar consequências severas, como a interrupção de atendimentos médicos, aumento dos custos com consertos emergenciais, danos à imagem da gestão municipal e até potenciais ações judiciais decorrentes de eventuais negligências que afetem a qualidade do atendimento à população. Esses fatores demonstram a urgência e relevância de se implementar esta contratação.

Além disso, a prestação de serviços especializados contribui para otimizar recursos e melhorar o gerenciamento dos setores de saúde, garantindo que as demandas por manutenção sejam atendidas de forma ágil e eficaz. Esse investimento reflete diretamente no interesse público, pois assegura que a população tenha acesso a um sistema de saúde mais robusto e confiável.

Por fim, o amparo jurídico para a realização desta contratação está embasado na Lei 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e enfatiza a importância da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, almejando sempre a proteção da saúde e bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares é imperativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim às expectativas e necessidades da população colinense.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão o presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 24 de setembro de 2025.

O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: A Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00		
<b>Valor Total</b>					

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

#### 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 24 de junho de 2025.

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	04
PROC:	180/2025
Ass:	

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos **24 de junho de 2025**, às **09h33min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:180/2025**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

**CIDADE/UF:** Colinas - MA

Colinas - MA, 24 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renata da Silva Lobo de Souza  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



A  
Soliane da Silva Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de processo administrativo.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **180/2025**, visando o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 25 de junho de 2025.



---

**Rogerio Lima da Costa**  
Sec de Administração.



Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **052/2025**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 25 de junho de 2025.



**Rogério Lima da Costa**  
Sec Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável: CARLOS DOS SANTOS
Telefone: (99) 98482-4731
Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 07
PROC: 180/2025
Ass: [assinatura]



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Pesquisa realizada entre 04/07/2025 16:26:04 e 04/07/2025 16:41:31

Relatório gerado no dia 04/07/2025 17:03:13 (IP: 45.161.249.131)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Table with 7 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, % VALOR GLOBAL, TOTAL. Includes sub-table for 'Preço Compras Governamentais' with columns for Órgão Público, Identificação, Data Licitação, and Preço.

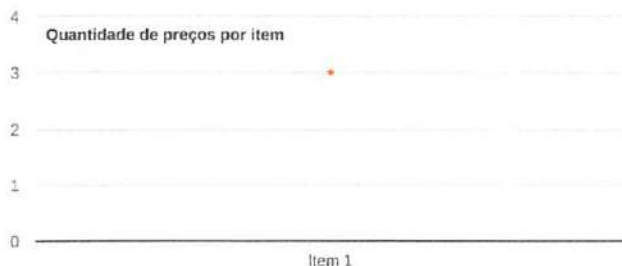
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 312,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,17

Valor Global: R\$ 314,17

Valor do item em relação ao total

- 1) PRESTAÇÃO DE...



FOLHAS:	08
PROC:	180/2025
Ass:	

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Preço Estimado: R\$ 314,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 314,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Data:</b> 12/06/2025 08:00
<b>Objeto:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO PERTENCENTE A UBS DO JARDIM SIMÕES/RENASCER, CONF SOLIC 3541 E 3539 SMS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> LOTE DE PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PECAS. - LOTE DE PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PECAS.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 46588950000180-1-000383/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/06/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> LOTE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.250.190/0001-02 *VENCEDOR*	MEDICAL TECH - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 340,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José do Rio Preto	<b>Endereço:</b> R SILVA JARDIM, 3482	<b>Telefone:</b> (17) 8103-3091	<b>Email:</b> jrcontabilidade Ltda@gmail.com
-------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--


#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 - UEL - Universidade Estadual de Londrina	<b>Data:</b> 13/02/2025 17:10
<b>Objeto:</b> SERVIÇO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO SETOR DE ENDOSCOPIA E PEÇAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA.	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade
<b>Descrição:</b> 201.51678-Prestação de Serviços, Manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares, máquinas e equipamentos de uso geral, Se necessário: Fornecimento de materiais, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Pro - 201.51678-Prestação de Serviços, Manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares, máquinas e equipamentos de uso geral, Se necessário: Fornecimento de materiais, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 78640489000153-1-000049/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/02/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 35
	<b>Unidade:</b> Unitário
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.091.513/0001-01 *VENCEDOR*	GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 290,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		FOLHAS: 09 PROC: 180/2025 Ass: 
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA COMENDADOR ARAUJO, 143
<b>Nome de Contato:</b> ELÁVIO	<b>Telefone:</b> (41) 3048-2010	<b>Email:</b> adm@goldenpr.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 312,50

<b>CNPJ:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Data:</b> 14/10/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAJATI	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP. - ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP. - ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	<b>Identificação:</b> 64037815000128-1-000358/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 04/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> SERVIÇO
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.613.727/0001-57 *VENCEDOR*	LUM PARTS LTDA	RS 312,50
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	RS 314,17	RS 312,50	25,04	7,97	Média	RS 290,00	RS 314,17	RS 312,50	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL TECH - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 340,00	RS 314,17	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 - UEL - Universidade Estadual de Londrina	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLDEN COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 290,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJATI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUM PARTS LTDA	---	RS 312,50		VÁLIDO	



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

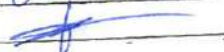
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/07/2025 16:39:26

Acessar a fonte [aqui](#)

FOLHAS:	11
PROC:	180/2025
Ass:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

N. LOTE	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD SEMUS	VALOR UNITÁRIO REF	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica. Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4000	314,17	1.256.680,00

**VALOR R\$: 1.256.680,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)**

FOLHAS: 12  
PROC: 180 / 2025  
Ass:



A

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

**Sr. Soliane da Silva Monteiro**

**Sec Municipal de Saúde – SEMUS.**

**Prefeitura Municipal de Colinas**

**Nesta.**

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$ **1.256.680,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 04 de julho de 2025.



---

**Sr. Rogério Lima da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Soliane da Silva Monteiro

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares tem gerado comprometimento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, resultando em riscos à segurança do paciente e à eficiência no atendimento.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção dos equipamentos hospitalares utilizados nas unidades de saúde do município. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem impactado diretamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, gerando não apenas um enfraquecimento na eficiência do atendimento, mas também comprometendo a segurança dos pacientes.

A ausência de um cronograma estruturado para a manutenção preventiva e corretiva resulta em frequentes interrupções no funcionamento dos equipamentos, o que acarreta atrasos nos diagnósticos e tratamentos, além de gerar insatisfação entre os usuários do sistema de saúde. Essa situação compromete a capacidade do município de atender demandas urgentes e regulares, elevando o risco de complicações em procedimentos médicos essenciais.

É imprescindível reconhecer que a continuidade e a efetividade do atendimento à saúde são direitos fundamentais da população. A deterioração das condições de funcionamento dos equipamentos hospitalares não só fere esses direitos, mas também pode resultar em sérios riscos à saúde pública, aumentando a mortalidade por falhas no atendimento. Diante disso, é evidente a necessidade de ações concretas que garantam a manutenção adequada desse crucial patrimônio técnico.

Esta situação demanda uma resposta imediata e eficaz, tendo em vista que a saúde é uma prioridade do interesse público e um reflexo da responsabilidade desta gestão frente ao bem-estar da



comunidade. Portanto, é inadiável a identificação de ações que visem resolver esta problemática, assegurando a integridade operacional dos equipamentos hospitalares e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração de estudo técnico preliminar visa definir os requisitos da futura contratação de serviços de manutenção para equipamentos hospitalares, abordando a problemática da falta de manutenção adequada que compromete a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Prefeitura Municipal de Colinas. Os requisitos a seguir foram elaborados levando em consideração a necessidade de garantir a segurança do paciente e a eficiência no atendimento.

Requisitos da solução contratada:

1. Realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos hospitalares listados, com periodicidade definida conforme normas técnicas vigentes.
2. Utilização de componentes e peças originais ou equivalentes, que garantam a integridade e o funcionamento adequado dos equipamentos.
3. Cadastramento e acompanhamento em sistema gerencial de manutenção, com relatórios mensais de atividade que incluam análises de desempenho e sugestões de melhorias.
4. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados com formação e experiência comprovada nas áreas pertinentes aos equipamentos de saúde.
5. Atendimento a solicitações de intervenções emergenciais em até quatro horas corridas a partir da notificação, incluindo suporte técnico remoto durante todo o período do contrato.
6. Garantia de todos os serviços prestados por um período mínimo de 12 meses após a realização das intervenções, incluindo atendimento a possíveis falhas decorrentes de manutenções realizadas.
7. Capacitação periódica dos profissionais da equipe hospitalar sobre o uso e cuidados com os equipamentos, assegurando maior segurança na operação.
8. Cumprimento integral das normas regulatórias e de segurança estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e regulamentadores do setor de saúde.
9. Acompanhamento de indicadores de desempenho da manutenção (uptime, custo de manutenção e registros de falhas), com apresentação de resultados trimestrais à gestão hospitalar.
10. Proposição de um plano de modernização e atualização tecnológica dos equipamentos, quando aplicável, considerando a evolução das tecnologias de saúde e as necessidades do hospital.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a manutenção de equipamentos hospitalares:

1. **\*\*Serviço de Manutenção Interna\*\***

- Vantagens:



- Controle total sobre o processo de manutenção, permitindo resposta rápida a problemas emergenciais.

- Colaboradores internos podem ser treinados e qualificados para entender melhor os equipamentos.

- Potencial redução de custos a longo prazo, uma vez que não há necessidade de contratar serviços externos de forma contínua.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para formação e capacitação da equipe interna.

- Dificuldade em manter a expertise em equipamentos extremamente específicos ou avançados.

- Potencial falta de flexibilidade para atender a picos de demanda fora do horário normal de trabalho.

## 2. **\*\*Contratação de Empresa Especializada em Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Acesso a conhecimentos técnicos especializados e atualizados.

- Flexibilidade na contratação de serviços, adequando-se conforme a demanda.

- Possibilidade de contratos com garantia de desempenho, garantindo um padrão de qualidade na manutenção.

- Desvantagens:

- Custos recorrentes que podem impactar o orçamento municipal ao longo do tempo.

- Dependência de terceiros, o que pode resultar em atrasos na resolução de problemas.

- Possíveis desafios de comunicação em relação às necessidades específicas da instituição.

## 3. **\*\*Plataforma de Monitoramento e Gestão de Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Uso de tecnologia para otimização de processos, melhorando a eficiência na gestão de manutenção.

- Análise preditiva que pode diminuir o número de falhas críticas por meio de manutenção preventiva.

- Redução de custos operacionais ao evitar desperdícios de recursos na manutenção.

- Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial na aquisição e implementação das ferramentas de software.

- Curva de aprendizado para os usuários, podendo resultar em resistência à mudança.

- Dependência de hardware e conectividade da rede para funcionar corretamente.

## 4. **\*\*Contratação de Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva\*\***

- Vantagens:

- Estabelecimento de protocolos de manutenção regular que garante a operação contínua dos equipamentos.

- Transfere parte do risco para a empresa contratada quanto à performance e funcionalidade dos equipamentos.



- Facilidade em prever custos e orçamentos, já que os serviços estão atrelados a um valor fixo.

- Desvantagens:

- Possível falta de personalização dos serviços oferecidos, resultando em manutenção inadequada a necessidades locais específicas.

- Dependência do cumprimento das cláusulas contratuais, que pode gerar insatisfação se não atendido conforme esperado.

- Em muitos casos, priorização da correção pela empresa em lugar da prevenção eficaz.

#### 5. **\*\*Capacitação Contínua da Equipe Técnica Interna\*\***

- Vantagens:

- Desenvolvimento de competências internas, promovendo autonomia e responsabilização da equipe.

- Retorno do investimento em educação e treinamento ao longo do tempo.

- Maior alinhamento com as especificidades dos equipamentos e procedimentos da instituição.

- Desvantagens:

- Requer investimentos significativos em cursos e materiais, além de tempo dedicado, que poderia ser usado na prática.

- Desafios na retenção de talentos, onde funcionários treinados podem migrar para outras oportunidades no mercado.

- Limitação no alcance de conhecimento sem acesso a especialistas do setor.

Análise comparativa das soluções:

- **\*\*Custo\*\***: O serviço de manutenção interna pode apresentar maior economia a longo prazo, enquanto a contratação de empresas especializadas e planos de manutenção pode gerar custos variáveis mais altos.

- **\*\*Qualidade e Eficiência\*\***: Empresas especializadas costumam oferecer maior garantia de qualidade devido à sua especialização, enquanto o monitoramento pode aumentar a eficiência da manutenção.

- **\*\*Flexibilidade\*\***: A contratação de serviços especializados é mais flexível, permitindo adaptações conforme a demanda, ao contrário da manutenção interna que pode ter limitações operacionais.

- **\*\*Tempo de Implementação\*\***: A capacitação contínua e o monitoramento necessitam de um período maior de preparação antes de obter resultados efetivos, enquanto o serviço especializado pode ser iniciado rapidamente.

- **\*\*Suporte e Manutenção\*\***: A dependência de fornecedores externos pode ser um risco no caso de serviços especializados, enquanto a formação interna é autosustentável.

- **\*\*Impacto nos Objetivos da Contratação\*\***: Soluções que promovem a autonomia e eficiência, como capacitação ou o uso de plataformas de gestão, podem diretamente elevar a qualidade do atendimento ao paciente, sendo fundamentais na minimização de riscos.

A escolha da solução deve levar em consideração as características e necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, visando não apenas resolver o problema imediato, mas também promover uma manutenção sustentável e eficaz a longo prazo.



#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares compromete significativamente a qualidade dos serviços prestados à população, resultando em riscos à segurança do paciente e ineficiência no atendimento. Diante desse cenário crítico, a escolha da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares se apresenta como uma solução robusta e indispensável. Essa justificativa se concentra nos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que sustentam tal decisão.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada garante um alto padrão de desempenho na manutenção dos equipamentos. Profissionais qualificados e treinados têm conhecimento específico sobre os variados tipos de dispositivos utilizados na área da saúde, o que assegura intervenções precisas e eficazes. A compatibilidade entre os serviços oferecidos pela empresa contratada e as necessidades específicas de cada equipamento é essencial para minimizar falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos. Ademais, a facilidade de implementação pode ser ressaltada, pois empresas especializadas possuem processos estruturados que permitem realizar manutenções de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos serviços de saúde.

No âmbito operacional, a contratação de uma empresa altamente capacitada traz benefícios significativos, especialmente em relação à manutenção contínua, suporte técnico e escalabilidade das operações. A manutenção preventiva é fundamental para identificar falhas antes que elas se agravem, reduzindo assim o risco de emergências que possam colocar a vida dos pacientes em risco. O suporte técnico, por sua vez, possibilita um atendimento ágil em caso de problemas imprevistos, garantindo que os serviços de saúde não sejam comprometidos. Além disso, a escalabilidade da solução permite que a contratação se adapte ao crescimento da demanda pelos serviços de saúde, podendo incluir novos equipamentos ou ampliar a frequência das manutenções conforme necessário.

Analisando a vantagem econômica, a solução proposta se destaca pelo custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial significativo na contratação de uma empresa especializada, a manutenção adequada dos equipamentos resulta em economias substanciais no longo prazo. Isso se deve à redução de custos relacionados a emergências e reparos desnecessários, além da diminuição do tempo em que os equipamentos estão fora de operação. O retorno esperado com essa contratação é visível não apenas nas melhorias na eficiência dos atendimentos, mas também na satisfação da população, que recebe serviços de saúde de maior qualidade. Em última análise, a escolha da manutenção profissional e sistemática dos equipamentos hospitalares revela-se não só viável, mas essencial para assegurar a efetividade do sistema de saúde local e promover o interesse público de maneira ampla e sustentável.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

##### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A realização do parcelamento formal na contratação da manutenção dos equipamentos hospitalares se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a execução do serviço. Ao dividir o objeto da contratação em lotes ou itens distintos, é possível atender às especificidades de cada tipo de equipamento, garantindo que empresas especializadas em diferentes áreas possam ser contratadas para atuar na manutenção preventiva e corretiva de forma mais eficaz. Essa segmentação permitirá uma avaliação mais rigorosa das propostas, assegurando a escolha de prestadores com expertise adequada, o que pode resultar em melhor qualidade e eficiência no serviço prestado à população.

Os benefícios do parcelamento são significativos, pois além de promover uma competição saudável entre fornecedores, proporciona flexibilidade na execução dos contratos e possibilita a adaptação a eventuais mudanças nas necessidades de manutenção ao longo do tempo. Isso pode incluir ajustes na frequência e nos tipos de serviços que precisam ser realizados, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e humanos disponíveis pela Prefeitura. Assim, a administração pública poderá responder de forma ágil a demandas emergenciais, minimizando os riscos à segurança do paciente.

O parcelamento contribuirá também para o atendimento ao interesse público, uma vez que, ao garantir a manutenção adequada e especializada dos equipamentos hospitalares, irá refletir diretamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Com uma abordagem mais focada e detalhada, a Prefeitura de Colinas estará ampliando a eficiência da contratação e assegurando que recursos sejam utilizados de maneira mais eficaz, resultando em um impacto positivo na saúde pública e na confiança da população nos serviços disponibilizados.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela busca de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A falta de manutenção adequada tem gerado custos elevados com serviços emergenciais, alta taxa de inatividade dos equipamentos e necessidade de compra de novos aparelhos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Com a solução proposta, espera-se reduzir esses custos indiretos através de um planejamento de manutenção que garantirá a operação contínua e eficiente dos equipamentos.

Em termos de aproveitamento de recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permitirá que os profissionais da saúde possam concentrar seus esforços nas atividades fins, sem a sobrecarga de responsabilidades relacionadas à manutenção dos equipamentos. A atividade de manutenção exigirá conhecimento técnico específico, que não é o foco da equipe médica e técnica existente. Dessa forma, a solução permitirá que os servidores públicos atuem em suas funções essenciais, maximizando a eficiência do atendimento e reduzindo o risco de falhas humanas provenientes de intervenções inadequadas.

No que tange aos recursos materiais e financeiros, a economia proporcionada pela contratação será observada na diminuição das despesas com reparos emergenciais e na extensão da vida útil dos equipamentos. O levantamento de dados históricos pode mostrar que cada intervenção programada



pela empresa contratada resultará em prevenção de gastos significativos com quebras e paradas inesperadas. Além disso, ao assegurar a boa condição dos equipamentos, haverá redução na necessidade de aquisição de novos aparelhos, provendo uma alocação mais racional do orçamento público destinado à saúde.

Diante do exposto, é evidente que a contratação da empresa de manutenção gera um cenário de economicidade e otimização nos recursos humanos, materiais e financeiros. Portanto, a solução escolhida atende não apenas à urgência da situação atual, mas também alinha-se a uma gestão pública eficiente e responsável, visando o bem-estar da população.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas, algumas providências operacionais e estruturais devem ser consideradas.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do parque de equipamentos hospitalares atualmente disponível. Essa análise deve incluir a identificação do estado de conservação, o tipo de manutenção já realizada e as especificidades de cada equipamento, possibilitando que a contratada tenha informações precisas para o desenvolvimento das manutenções. Essa documentação também servirá como base para o planejamento da execução dos serviços e para a auditoria futura.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção integrado. Este plano deve estabelecer cronogramas claros para a manutenção preventiva, incluindo frequência e tipo de serviço a ser executado em cada equipamento. A definição deste planejamento facilitará a gestão do contrato e garantirá a conformidade com os padrões de segurança e funcionamento adequado, imprescindíveis ao atendimento da população.

Outra providência importante é a condução de um diagnóstico sobre as capacidades técnicas dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Se for identificado que há lacunas de conhecimento sobre manutenção de equipamentos hospitalares, poderá ser necessária a contratação de capacitações específicas para esses profissionais. Isso garantirá que a administração esteja apta a monitorar e exigir a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Além disso, é recomendável implementar um sistema de controle e monitoramento dos serviços realizados. Esse sistema pode incluir indicadores de desempenho que mensurem a efetividade das manutenções realizadas e a melhoria nos serviços de saúde oferecidos à população. A coleta sistemática de dados permitirá ajustes contínuos nas estratégias de manutenção e servirá como subsídio para futuras renegociações contratuais ou novas contratações.

Por fim, deve-se garantir a articulação entre a área de saúde e a área de compras da Administração. Essa colaboração é essencial para alinhar as necessidades operacionais aos critérios técnicos que serão estabelecidos no edital de contratação, garantindo que a solução escolhida atenda às



expectativas e demandas específicas do setor hospitalar. Desta forma, assegura-se que os recursos públicos sejam utilizados de maneira econômica, eficiente e eficaz, contribuindo para a qualidade do atendimento à saúde no município.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratação correlatas

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais


## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025



**Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
**assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa refere-se ao processo de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas.

Nos dias atuais, a manutenção adequada dos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Os hospitais e unidades de saúde devem estar preparados para oferecer um atendimento seguro e eficiente, e isso depende diretamente do bom funcionamento de seus equipamentos. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para assegurar que os instrumentos e máquinas utilizados em procedimentos médicos estejam sempre em perfeito estado, minimizando riscos à saúde dos pacientes e contribuindo para a eficácia dos tratamentos.

O objetivo desta contratação é garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, proporcionando a manutenção regular dos equipamentos hospitalares, além de intervenções corretivas quando necessário. A ausência desses serviços pode resultar em falhas nos equipamentos, o que poderia comprometer não apenas a segurança dos pacientes, mas também atrasar diagnósticos e tratamentos, impactando negativamente a saúde pública na região.

A não realização da contratação poderá acarretar consequências severas, como a interrupção de atendimentos médicos, aumento dos custos com consertos emergenciais, danos à imagem da gestão municipal e até potenciais ações judiciais decorrentes de eventuais negligências que afetem a qualidade do atendimento à população. Esses fatores demonstram a urgência e relevância de se implementar esta contratação.

Além disso, a prestação de serviços especializados contribui para otimizar recursos e melhorar o gerenciamento dos setores de saúde, garantindo que as demandas por manutenção sejam atendidas de forma ágil e eficaz. Esse investimento reflete diretamente no interesse público, pois assegura que a população tenha acesso a um sistema de saúde mais robusto e confiável.



Por fim, o amparo jurídico para a realização desta contratação está embasado na Lei 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e enfatiza a importância da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, almejando sempre a proteção da saúde e bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares é imperativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim às expectativas e necessidades da população colinense.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant/H oras.	Recorrência
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: A Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00	1

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



01	AUTOCLAVE HOSPITALAR SERCON 1001.	UND	01
02	BISTURÍ ELETRÔNICO DELTRONIX	UND	01
03	CARRO ANESTÉSICO	UND	01
04	FOTO CIRÚRGICO 4 FOCOS	UND	01
05	MACA CIRÚRGICA	UND	01
06	MONITOR	UND	01
07	PROCESSADORA (RAIO X) MACROTEC	UND	01
08	RAIO X CRX300	UND	01
	TOTAL		

MANUTENÇÃO LAVANDERIA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CALANDRA HORIZONTAL	UND	01
02	CENTRÍFUGA	UND	01
03	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA HOSPITALAR	UND	01
04	SECADORA DE ROUPA HOSPITALAR	UND	01

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

#### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

7.16.1.2. A contratada será responsável pelo atendimento técnico de todo e qualquer chamado técnico referente ao parque de Equipamentos médico hospitalares da contratante;

A solicitação do chamado técnico para a contratada implica no início da contagem do tempo de atendimento técnico e do Tempo de reparo;

7.16.1.3 O tempo de atendimento técnico não poderá exceder a 01 (um) dia útil;



7.16.1.4. A contratada deverá elaborar planos de manutenção e Suporte que incluam treinamento especializado para os locais de Instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a contratante;

7.16.1.5. Para todo atendimento técnico deverá ser feito um Documento de atendimento técnico, que deverá ser entregue a Contratante, constando no mínimo as seguintes informações:

- identificação do equipamento;
- data e hora do início e final do atendimento técnico;
- descrição do (s) problemas (s) encontrado (s);
- descrição do (s) serviço (s) executado (s);
- descrição de eventual (ais) pendência (s);
- descrição de eventual (ais) peça (s) aplicada (s);
- status do equipamento após o atendimento técnico;
- nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico;

7.16.1.6 Contratada será responsável pela execução de Manutenção corretiva no parque de equipamentos médico Hospitalares da contratante;

7.16.1.7. Em toda e qualquer manutenção corretiva, onde a Contratante julgar necessária a realização de uma calibração E/ou teste de segurança elétrica, a contratada deverá realizar a Respectiva calibração e/ou teste de segurança elétrica do Equipamento médico-hospitalar antes de liberar o mesmo ao Setor de origem; É de inteira responsabilidade da contratada a eventual Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para Execução de manutenção corretiva;

#### **Manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica, Ronda geral e ronda setorial:**

A contratada deverá desenvolver procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica para o parque de equipamentos médico hospitalares Da contratante, sendo estes procedimentos de Acordo com o preconizado pelos fabricantes e pelas normas

Incidentes, e por este termo de referência;

7.16.1.7 A contratante deverá validar os procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica desenvolvidos pela contratada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar eventuais alterações Nos procedimentos; Contratada deverá desenvolver, em conjunto com a Contratante, um plano anual de manutenção programada do Parque de equipamentos médico-hospitalares da contratante, de Modo a reduzir a incidência de manutenção corretiva, prevendo e Evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e Aumentando a confiabilidade e segurança do parque de Equipamentos médico-hospitalares;

#### **Periodicidade anual:**

Limpeza interna e externa do equipamento;

- verificação da integridade física e funcional do equipamento;



- troca de peças/acessórios com vida útil vencida;
- troca da bateria de alimentação elétrica do equipamento;
- ajustes físicos e lubrificação geral;
- testes de desempenho;
- teste de segurança elétrica;
- calibração;
- ajuste de parâmetros, quando necessário;
- verificação do ipem e colocação de selo do inmetro.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT;

10.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

### 10.2. Qualificação Técnica-Profissional

10.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, vigente;

10.2.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes **PROFISSIONAIS** pelo menos **01 (um) Engenheiro Elétrico** ou **01 (um) Engenheiro Mecânico** ou **01 (um) Engenheiro Civil** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.



a) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA E/OU CRT onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX )	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **(04/07/2025)**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

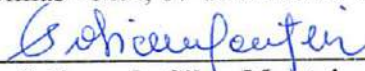
19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025



Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde



Rita Francisca Ribeiro Lucio  
assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 44

Rub.: [assinatura]



Ao Senhor  
Bruno Soares de Oliveira  
Assessor Contábil  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 08 de julho de 2025.

Soliane Monteiro da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****A**

**Sr. Soliane da Silva Monteiro**  
Sec Municipal de Saúde – SEMUS.

**Prefeitura Municipal de Colinas**  
Nesta.

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 08 de julho de 2025.

---

**Bruno Soares de Oliveira**  
Assessor Contábil  
CRC nº 013306/0-9



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**A**  
**Comissão de Contratação - CC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 09 de julho de 2025.

Soliane da Silva Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	48
PROC:	180 / 2025
Ass:	

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

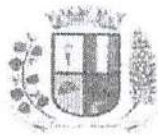
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	49
PROC:	180 / 2025
Ass:	

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	50
PROC:	180/2025
Ass:	

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ: 06.113.682/001-25  
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	51
PROC:	180/2025
Ass:	

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Table with company details for ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, including CNPJ, phone, and address.

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

Table with company details for E.C. VERAS SERVIÇOS, including CNPJ, phone, and address.

Table with company details for R.M. SERVIÇOS LTDA, including CNPJ, phone, and address.

Main table with columns: ITEM, DESCRICAO, QUANT., UNID., VALOR UNID., VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Lists items like 'Motociclos tipo passeio', 'Veículo fração de 4x4', 'Veículo automotor, tipo Van', 'SUV MÉDIO', and 'SUV GRANDE'.

Valor Total Registrado: R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, DITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024,

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

Handwritten registration form with fields: FOLHAS: 52, PROC: 180/2025, Ass: [Signature]

E.C. VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R.M. SERVIÇOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicada por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93  
 Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00  
 Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64  
 Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º, Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos  
 Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
 Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto **umentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

**Art. 2º -** Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
 Dê-se ciência.  
 Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
 Dom Pedro - MA

FOLHAS:	53
PROC:	180/2025
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
 Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,** para a implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA, CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço



<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

#### INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** Jerônimo C R Neto.

**Autoridade Competente:** Soliane da Silva Monteiro – Sec Municipal de Saúde – SEMUS.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Abreviações</b>	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 56

Rub.: 

	Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di\\_recao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

**12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

**15.1.** Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

**16.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

**16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

**16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

---

**Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 002/2025**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Soliane da Silva Monteiro

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares tem gerado comprometimento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, resultando em riscos à segurança do paciente e à eficiência no atendimento.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção dos equipamentos hospitalares utilizados nas unidades de saúde do município. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem impactado diretamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, gerando não apenas um enfraquecimento na eficiência do atendimento, mas também comprometendo a segurança dos pacientes.

A ausência de um cronograma estruturado para a manutenção preventiva e corretiva resulta em frequentes interrupções no funcionamento dos equipamentos, o que acarreta atrasos nos diagnósticos e tratamentos, além de gerar insatisfação entre os usuários do sistema de saúde. Essa situação compromete a capacidade do município de atender demandas urgentes e regulares, elevando o risco de complicações em procedimentos médicos essenciais.

É imprescindível reconhecer que a continuidade e a efetividade do atendimento à saúde são direitos fundamentais da população. A deterioração das condições de funcionamento dos equipamentos



hospitales não só fere esses direitos, mas também pode resultar em sérios riscos à saúde pública, aumentando a mortalidade por falhas no atendimento. Diante disso, é evidente a necessidade de ações concretas que garantam a manutenção adequada desse crucial patrimônio técnico.

Esta situação demanda uma resposta imediata e eficaz, tendo em vista que a saúde é uma prioridade do interesse público e um reflexo da responsabilidade desta gestão frente ao bem-estar da comunidade. Portanto, é inadiável a identificação de ações que visem resolver esta problemática, assegurando a integridade operacional dos equipamentos hospitalares e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração de estudo técnico preliminar visa definir os requisitos da futura contratação de serviços de manutenção para equipamentos hospitalares, abordando a problemática da falta de manutenção adequada que compromete a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Prefeitura Municipal de Colinas. Os requisitos a seguir foram elaborados levando em consideração a necessidade de garantir a segurança do paciente e a eficiência no atendimento.

Requisitos da solução contratada:

1. Realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos hospitalares listados, com periodicidade definida conforme normas técnicas vigentes.
2. Utilização de componentes e peças originais ou equivalentes, que garantam a integridade e o funcionamento adequado dos equipamentos.
3. Cadastramento e acompanhamento em sistema gerencial de manutenção, com relatórios mensais de atividade que incluam análises de desempenho e sugestões de melhorias.
4. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados com formação e experiência comprovada nas áreas pertinentes aos equipamentos de saúde.
5. Atendimento a solicitações de intervenções emergenciais em até quatro horas corridas a partir da notificação, incluindo suporte técnico remoto durante todo o período do contrato.
6. Garantia de todos os serviços prestados por um período mínimo de 12 meses após a realização das intervenções, incluindo atendimento a possíveis falhas decorrentes de manutenções realizadas.
7. Capacitação periódica dos profissionais da equipe hospitalar sobre o uso e cuidados com os equipamentos, assegurando maior segurança na operação.
8. Cumprimento integral das normas regulatórias e de segurança estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e regulamentadores do setor de saúde.
9. Acompanhamento de indicadores de desempenho da manutenção (uptime, custo de manutenção e registros de falhas), com apresentação de resultados trimestrais à gestão hospitalar.
10. Proposição de um plano de modernização e atualização tecnológica dos equipamentos, quando aplicável, considerando a evolução das tecnologias de saúde e as necessidades do hospital.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Soluções disponíveis para a manutenção de equipamentos hospitalares:

1. **\*\*Serviço de Manutenção Interna\*\***

- Vantagens:

- Controle total sobre o processo de manutenção, permitindo resposta rápida a problemas emergenciais.

- Colaboradores internos podem ser treinados e qualificados para entender melhor os equipamentos.

- Potencial redução de custos a longo prazo, uma vez que não há necessidade de contratar serviços externos de forma contínua.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para formação e capacitação da equipe interna.

- Dificuldade em manter a expertise em equipamentos extremamente específicos ou avançados.

- Potencial falta de flexibilidade para atender a picos de demanda fora do horário normal de trabalho.

2. **\*\*Contratação de Empresa Especializada em Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Acesso a conhecimentos técnicos especializados e atualizados.

- Flexibilidade na contratação de serviços, adequando-se conforme a demanda.

- Possibilidade de contratos com garantia de desempenho, garantindo um padrão de qualidade na manutenção.

- Desvantagens:

- Custos recorrentes que podem impactar o orçamento municipal ao longo do tempo.

- Dependência de terceiros, o que pode resultar em atrasos na resolução de problemas.

- Possíveis desafios de comunicação em relação às necessidades específicas da instituição.

3. **\*\*Plataforma de Monitoramento e Gestão de Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Uso de tecnologia para otimização de processos, melhorando a eficiência na gestão de manutenção.

- Análise preditiva que pode diminuir o número de falhas críticas por meio de manutenção preventiva.

- Redução de custos operacionais ao evitar desperdícios de recursos na manutenção.

- Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial na aquisição e implementação das ferramentas de software.

- Curva de aprendizado para os usuários, podendo resultar em resistência à mudança.

- Dependência de hardware e conectividade da rede para funcionar corretamente.

4. **\*\*Contratação de Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva\*\***

- Vantagens:



- Estabelecimento de protocolos de manutenção regular que garante a operação contínua dos equipamentos.
- Transfere parte do risco para a empresa contratada quanto à performance e funcionalidade dos equipamentos.
- Facilidade em prever custos e orçamentos, já que os serviços estão atrelados a um valor fixo.
- Desvantagens:
  - Possível falta de personalização dos serviços oferecidos, resultando em manutenção inadequada a necessidades locais específicas.
  - Dependência do cumprimento das cláusulas contratuais, que pode gerar insatisfação se não atendido conforme esperado.
  - Em muitos casos, priorização da correção pela empresa em lugar da prevenção eficaz.

#### 5. **\*\*Capacitação Contínua da Equipe Técnica Interna\*\***

- Vantagens:
  - Desenvolvimento de competências internas, promovendo autonomia e responsabilização da equipe.
  - Retorno do investimento em educação e treinamento ao longo do tempo.
  - Maior alinhamento com as especificidades dos equipamentos e procedimentos da instituição.
- Desvantagens:
  - Requer investimentos significativos em cursos e materiais, além de tempo dedicado, que poderia ser usado na prática.
  - Desafios na retenção de talentos, onde funcionários treinados podem migrar para outras oportunidades no mercado.
  - Limitação no alcance de conhecimento sem acesso a especialistas do setor.

#### Análise comparativa das soluções:

- **\*\*Custo\*\***: O serviço de manutenção interna pode apresentar maior economia a longo prazo, enquanto a contratação de empresas especializadas e planos de manutenção pode gerar custos variáveis mais altos.
- **\*\*Qualidade e Eficiência\*\***: Empresas especializadas costumam oferecer maior garantia de qualidade devido à sua especialização, enquanto o monitoramento pode aumentar a eficiência da manutenção.
- **\*\*Flexibilidade\*\***: A contratação de serviços especializados é mais flexível, permitindo adaptações conforme a demanda, ao contrário da manutenção interna que pode ter limitações operacionais.
- **\*\*Tempo de Implementação\*\***: A capacitação contínua e o monitoramento necessitam de um período maior de preparação antes de obter resultados efetivos, enquanto o serviço especializado pode ser iniciado rapidamente.
- **\*\*Suporte e Manutenção\*\***: A dependência de fornecedores externos pode ser um risco no caso de serviços especializados, enquanto a formação interna é autosustentável.
- **\*\*Impacto nos Objetivos da Contratação\*\***: Soluções que promovem a autonomia e eficiência, como capacitação ou o uso de plataformas de gestão, podem diretamente elevar a qualidade do atendimento ao paciente, sendo fundamentais na minimização de riscos.



A escolha da solução deve levar em consideração as características e necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, visando não apenas resolver o problema imediato, mas também promover uma manutenção sustentável e eficaz a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares compromete significativamente a qualidade dos serviços prestados à população, resultando em riscos à segurança do paciente e ineficiência no atendimento. Diante desse cenário crítico, a escolha da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares se apresenta como uma solução robusta e indispensável. Essa justificativa se concentra nos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que sustentam tal decisão.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada garante um alto padrão de desempenho na manutenção dos equipamentos. Profissionais qualificados e treinados têm conhecimento específico sobre os variados tipos de dispositivos utilizados na área da saúde, o que assegura intervenções precisas e eficazes. A compatibilidade entre os serviços oferecidos pela empresa contratada e as necessidades específicas de cada equipamento é essencial para minimizar falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos. Ademais, a facilidade de implementação pode ser ressaltada, pois empresas especializadas possuem processos estruturados que permitem realizar manutenções de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos serviços de saúde.

No âmbito operacional, a contratação de uma empresa altamente capacitada traz benefícios significativos, especialmente em relação à manutenção contínua, suporte técnico e escalabilidade das operações. A manutenção preventiva é fundamental para identificar falhas antes que elas se agravem, reduzindo assim o risco de emergências que possam colocar a vida dos pacientes em risco. O suporte técnico, por sua vez, possibilita um atendimento ágil em caso de problemas imprevistos, garantindo que os serviços de saúde não sejam comprometidos. Além disso, a escalabilidade da solução permite que a contratação se adapte ao crescimento da demanda pelos serviços de saúde, podendo incluir novos equipamentos ou ampliar a frequência das manutenções conforme necessário.

Analisando a vantagem econômica, a solução proposta se destaca pelo custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial significativo na contratação de uma empresa especializada, a manutenção adequada dos equipamentos resulta em economias substanciais no longo prazo. Isso se deve à redução de custos relacionados a emergências e reparos desnecessários, além da diminuição do tempo em que os equipamentos estão fora de operação. O retorno esperado com essa contratação é visível não apenas nas melhorias na eficiência dos atendimentos, mas também na satisfação da população, que recebe serviços de saúde de maior qualidade. Em última análise, a escolha da manutenção profissional e sistemática dos equipamentos hospitalares revela-se não só viável, mas essencial para assegurar a efetividade do sistema de saúde local e promover o interesse público de maneira ampla e sustentável.



## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal na contratação da manutenção dos equipamentos hospitalares se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a execução do serviço. Ao dividir o objeto da contratação em lotes ou itens distintos, é possível atender às especificidades de cada tipo de equipamento, garantindo que empresas especializadas em diferentes áreas possam ser contratadas para atuar na manutenção preventiva e corretiva de forma mais eficaz. Essa segmentação permitirá uma avaliação mais rigorosa das propostas, assegurando a escolha de prestadores com expertise adequada, o que pode resultar em melhor qualidade e eficiência no serviço prestado à população.

Os benefícios do parcelamento são significativos, pois além de promover uma competição saudável entre fornecedores, proporciona flexibilidade na execução dos contratos e possibilita a adaptação a eventuais mudanças nas necessidades de manutenção ao longo do tempo. Isso pode incluir ajustes na frequência e nos tipos de serviços que precisam ser realizados, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e humanos disponíveis pela Prefeitura. Assim, a administração pública poderá responder de forma ágil a demandas emergenciais, minimizando os riscos à segurança do paciente.

O parcelamento contribuirá também para o atendimento ao interesse público, uma vez que, ao garantir a manutenção adequada e especializada dos equipamentos hospitalares, irá refletir diretamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Com uma abordagem mais focada e detalhada, a Prefeitura de Colinas estará ampliando a eficiência da contratação e assegurando que recursos sejam utilizados de maneira mais eficaz, resultando em um impacto positivo na saúde pública e na confiança da população nos serviços disponibilizados.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela busca de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A falta de manutenção adequada tem gerado custos elevados com serviços emergenciais, alta taxa de inatividade dos equipamentos e necessidade de compra de novos aparelhos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Com a solução proposta, espera-se reduzir esses custos indiretos através de um planejamento de manutenção que garantirá a operação contínua e eficiente dos equipamentos.

Em termos de aproveitamento de recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permitirá que os profissionais da saúde possam concentrar seus esforços nas atividades fins, sem a sobrecarga de responsabilidades relacionadas à manutenção dos equipamentos. A atividade de manutenção exigirá conhecimento técnico específico, que não é o foco da equipe médica e técnica existente. Dessa forma, a solução permitirá que os servidores públicos atuem em suas funções essenciais, maximizando a eficiência do atendimento e reduzindo o risco de falhas humanas provenientes de intervenções inadequadas.



No que tange aos recursos materiais e financeiros, a economia proporcionada pela contratação será observada na diminuição das despesas com reparos emergenciais e na extensão da vida útil dos equipamentos. O levantamento de dados históricos pode mostrar que cada intervenção programada pela empresa contratada resultará em prevenção de gastos significativos com quebras e paradas inesperadas. Além disso, ao assegurar a boa condição dos equipamentos, haverá redução na necessidade de aquisição de novos aparelhos, provendo uma alocação mais racional do orçamento público destinado à saúde.

Diante do exposto, é evidente que a contratação da empresa de manutenção gera um cenário de economicidade e otimização nos recursos humanos, materiais e financeiros. Portanto, a solução escolhida atende não apenas à urgência da situação atual, mas também alinha-se a uma gestão pública eficiente e responsável, visando o bem-estar da população.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas, algumas providências operacionais e estruturais devem ser consideradas.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do parque de equipamentos hospitalares atualmente disponível. Essa análise deve incluir a identificação do estado de conservação, o tipo de manutenção já realizada e as especificidades de cada equipamento, possibilitando que a contratada tenha informações precisas para o desenvolvimento das manutenções. Essa documentação também servirá como base para o planejamento da execução dos serviços e para a auditoria futura.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção integrado. Este plano deve estabelecer cronogramas claros para a manutenção preventiva, incluindo frequência e tipo de serviço a ser executado em cada equipamento. A definição deste planejamento facilitará a gestão do contrato e garantirá a conformidade com os padrões de segurança e funcionamento adequado, imprescindíveis ao atendimento da população.

Outra providência importante é a condução de um diagnóstico sobre as capacidades técnicas dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Se for identificado que há lacunas de conhecimento sobre manutenção de equipamentos hospitalares, poderá ser necessária a contratação de capacitações específicas para esses profissionais. Isso garantirá que a administração esteja apta a monitorar e exigir a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Além disso, é recomendável implementar um sistema de controle e monitoramento dos serviços realizados. Esse sistema pode incluir indicadores de desempenho que mensurem a efetividade das manutenções realizadas e a melhoria nos serviços de saúde oferecidos à população. A coleta sistemática de dados permitirá ajustes contínuos nas estratégias de manutenção e servirá como subsídio para futuras renegociações contratuais ou novas contratações.



Por fim, deve-se garantir a articulação entre a área de saúde e a área de compras da Administração. Essa colaboração é essencial para alinhar as necessidades operacionais aos critérios técnicos que serão estabelecidos no edital de contratação, garantindo que a solução escolhida atenda às expectativas e demandas específicas do setor hospitalar. Desta forma, assegura-se que os recursos públicos sejam utilizados de maneira econômica, eficiente e eficaz, contribuindo para a qualidade do atendimento à saúde no município.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratação correlatas

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025

---

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente justificativa refere-se ao processo de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas.

Nos dias atuais, a manutenção adequada dos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Os hospitais e unidades de saúde devem estar preparados para oferecer um atendimento seguro e eficiente, e isso depende diretamente do bom funcionamento de seus equipamentos. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para assegurar que os instrumentos e máquinas utilizados em procedimentos médicos estejam sempre em perfeito estado, minimizando riscos à saúde dos pacientes e contribuindo para a eficácia dos tratamentos.

O objetivo desta contratação é garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, proporcionando a manutenção regular dos equipamentos hospitalares, além de intervenções corretivas quando necessário. A ausência desses serviços pode resultar em falhas nos equipamentos, o que poderia comprometer não apenas a segurança dos pacientes, mas também atrasar diagnósticos e tratamentos, impactando negativamente a saúde pública na região.

A não realização da contratação poderá acarretar consequências severas, como a interrupção de atendimentos médicos, aumento dos custos com consertos emergenciais, danos à imagem da gestão municipal e até potenciais ações judiciais decorrentes de eventuais negligências que



afetem a qualidade do atendimento à população. Esses fatores demonstram a urgência e relevância de se implementar esta contratação.

Além disso, a prestação de serviços especializados contribui para otimizar recursos e melhorar o gerenciamento dos setores de saúde, garantindo que as demandas por manutenção sejam atendidas de forma ágil e eficaz. Esse investimento reflete diretamente no interesse público, pois assegura que a população tenha acesso a um sistema de saúde mais robusto e confiável.

Por fim, o amparo jurídico para a realização desta contratação está embasado na Lei 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e enfatiza a importância da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, almejando sempre a proteção da saúde e bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares é imperativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim às expectativas e necessidades da população colinense.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant/H oras.	Recorrência
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: A Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00	1



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR SERCON 100L.	UND	01
02	BISTURÍ ELETRÔNICO DELTRONIX	UND	01
03	CARRO ANESTÉSICO	UND	01
04	FOTO CIRÚRGICO 4 FOCOS	UND	01
05	MACA CIRÚRGICA	UND	01
06	MONITOR	UND	01
07	PROCESSADORA (RAIO X) MACROTEC	UND	01
08	RAIO X CRX300	UND	01
	TOTAL		

MANUTENÇÃO LAVANDERIA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CALANDRA HORIZONTAL	UND	01
02	CENTRÍFUGA	UND	01
03	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA HOSPITALAR	UND	01
04	SECADORA DE ROUPA HOSPITALAR	UND	01

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

## 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

## 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**



7.16.1.2. A contratada será responsável pelo atendimento técnico de todo e qualquer chamado técnico referente ao parque de Equipamentos médico hospitalares da contratante;

A solicitação do chamado técnico para a contratada implica no início da contagem do tempo de atendimento técnico e do Tempo de reparo;

7.16.1.3 O tempo de atendimento técnico não poderá exceder a 01 (um) dia útil;

7.16.1.4. A contratada deverá elaborar planos de manutenção e Suporte que incluam treinamento especializado para os locais de Instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a contratante;

7.16.1.5. Para todo atendimento técnico deverá ser feito um Documento de atendimento técnico, que deverá ser entregue a Contratante, constando no mínimo as seguintes informações:

- identificação do equipamento;
- data e hora do início e final do atendimento técnico;
- descrição do (s) problemas (s) encontrado (s);
- descrição do (s) serviço (s) executado (s);
- descrição de eventual (ais) pendência (s);
- descrição de eventual (ais) peça (s) aplicada (s);
- status do equipamento após o atendimento técnico;
- nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico;

7.16.1.6 Contratada será responsável pela execução de Manutenção corretiva no parque de equipamentos médico Hospitalares da contratante;

7.16.1.7. Em toda e qualquer manutenção corretiva, onde a Contratante julgar necessária a realização de uma calibração E/ou teste de segurança elétrica, a contratada deverá realizar a Respectiva calibração e/ou teste de segurança elétrica do Equipamento médico-hospitalar antes de liberar o mesmo ao Setor de origem; É de inteira responsabilidade da contratada a eventual Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para Execução de manutenção corretiva;

### **Manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica, Ronda geral e ronda setorial:**

A contratada deverá desenvolver procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica para o parque de equipamentos médico hospitalares Da contratante, sendo estes procedimentos de Acordo com o preconizado pelos fabricantes e pelas normas

Incidentes, e por este termo de referência;

7.16.1.7 A contratante deverá validar os procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica desenvolvidos pela contratada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar eventuais alterações Nos procedimentos; Contratada deverá desenvolver, em conjunto com a Contratante, um plano anual de manutenção programada do Parque de equipamentos médico-hospitalares da contratante, de Modo a reduzir a incidência de manutenção corretiva, prevendo e Evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e Aumentando a confiabilidade e segurança do parque de Equipamentos médico-hospitalares;



### Periodicidade anual:

Limpeza interna e externa do equipamento;

- verificação da integridade física e funcional do equipamento;
- troca de peças/acessórios com vida útil vencida;
- troca da bateria de alimentação elétrica do equipamento;
- ajustes físicos e lubrificação geral;
- testes de desempenho;
- teste de segurança elétrica;
- calibração;
- ajuste de parâmetros, quando necessário;
- verificação do ipem e colocação de selo do inmetro.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;



9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT;

10.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

### 10.2. Qualificação Técnica-Profissional

10.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, vigente;

10.2.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes **PROFISSIONAIS** pelo menos **01 (um) Engenheiro Elétrico** ou **01 (um) Engenheiro Mecânico** ou **01 (um) Engenheiro Civil** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

- a) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA E/OU CRT onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



## Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até



**5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX	I= (6	I = 0,00016438
-------	-------	----------------



)	/100)	TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (04/07/2025).



17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 111

Rub.: [assinatura]

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025

---

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato	SERVIÇOS	4.000,00	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 113

Rub.: [assinatura]

<p>todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.</p>						
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: Sigiloso   Valor Total R\$ Sigiloso</p>						
<b>Valor Total</b>						<b>Sigiloso</b>

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 180/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;  
 Normal.

### Condições de participação

- ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- ⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- ⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- ⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 180/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	<b>Marca:</b>				
	<b>Fabricante:</b>				
	<b>Modelo:</b>				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC**  
**PROCESSO Nº 180/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 180/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**14.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.2.** Indenizações e multas.

**14.6.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

**18.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**



19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS**

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

**MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)**

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

{tabela\_itens\_ordem}

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 130

Rub.: 

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 180/2025.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.



Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025  
CONTRATANTE

---

CNPJ nº  
CONTRATADA



A  
**Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva**  
**OAB/MA Nº 29.553**  
**Assessor Jurídica.**  
**Prefeitura Municipal de Colinas - MA.**

Nesta.

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares..** conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
RÉGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 14 de julho de 2025.

Soliane da Silva Monteiro  
Secretario Municipal de Saúde.



## PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do



licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
  - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
  - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
  - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
  - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
  - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
  - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
  - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
  - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
  - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
  - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 14 de julho de 2025.

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva  
OAB/MA Nº 29.553  
Assessor Jurídico.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 11/08/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: 14/08/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 138

Rub.: #

<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 100,00 (cem reais)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jerônimo C R Neto.

**Autoridade Competente:** Soliane da Silva Monteiro – Sec Municipal de Saúde – SEMUS.

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Abreviações</b>	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 139

Rub.: f

	Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

**11.1.1.** O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:**

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente,** número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral,** é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos,** comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

**16.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

**16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

**16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 17 de julho de 2025.

---

**Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 002/2025**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Soliane da Silva Monteiro

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares tem gerado comprometimento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, resultando em riscos à segurança do paciente e à eficiência no atendimento.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção dos equipamentos hospitalares utilizados nas unidades de saúde do município. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem impactado diretamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, gerando não apenas um enfraquecimento na eficiência do atendimento, mas também comprometendo a segurança dos pacientes.



A ausência de um cronograma estruturado para a manutenção preventiva e corretiva resulta em frequentes interrupções no funcionamento dos equipamentos, o que acarreta atrasos nos diagnósticos e tratamentos, além de gerar insatisfação entre os usuários do sistema de saúde. Essa situação compromete a capacidade do município de atender demandas urgentes e regulares, elevando o risco de complicações em procedimentos médicos essenciais.

É imprescindível reconhecer que a continuidade e a efetividade do atendimento à saúde são direitos fundamentais da população. A deterioração das condições de funcionamento dos equipamentos hospitalares não só fere esses direitos, mas também pode resultar em sérios riscos à saúde pública, aumentando a mortalidade por falhas no atendimento. Diante disso, é evidente a necessidade de ações concretas que garantam a manutenção adequada desse crucial patrimônio técnico.

Esta situação demanda uma resposta imediata e eficaz, tendo em vista que a saúde é uma prioridade do interesse público e um reflexo da responsabilidade desta gestão frente ao bem-estar da comunidade. Portanto, é inadiável a identificação de ações que visem resolver esta problemática, assegurando a integridade operacional dos equipamentos hospitalares e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população de Colinas.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração de estudo técnico preliminar visa definir os requisitos da futura contratação de serviços de manutenção para equipamentos hospitalares, abordando a problemática da falta de manutenção adequada que compromete a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Prefeitura Municipal de Colinas. Os requisitos a seguir foram elaborados levando em consideração a necessidade de garantir a segurança do paciente e a eficiência no atendimento.

Requisitos da solução contratada:

1. Realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos hospitalares listados, com periodicidade definida conforme normas técnicas vigentes.
2. Utilização de componentes e peças originais ou equivalentes, que garantam a integridade e o funcionamento adequado dos equipamentos.
3. Cadastramento e acompanhamento em sistema gerencial de manutenção, com relatórios mensais de atividade que incluam análises de desempenho e sugestões de melhorias.
4. Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados com formação e experiência comprovada nas áreas pertinentes aos equipamentos de saúde.
5. Atendimento a solicitações de intervenções emergenciais em até quatro horas corridas a partir da notificação, incluindo suporte técnico remoto durante todo o período do contrato.
6. Garantia de todos os serviços prestados por um período mínimo de 12 meses após a realização das intervenções, incluindo atendimento a possíveis falhas decorrentes de manutenções realizadas.
7. Capacitação periódica dos profissionais da equipe hospitalar sobre o uso e cuidados com os equipamentos, assegurando maior segurança na operação.
8. Cumprimento integral das normas regulatórias e de segurança estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e regulamentadores do setor de saúde.



9. Acompanhamento de indicadores de desempenho da manutenção (uptime, custo de manutenção e registros de falhas), com apresentação de resultados trimestrais à gestão hospitalar.

10. Proposição de um plano de modernização e atualização tecnológica dos equipamentos, quando aplicável, considerando a evolução das tecnologias de saúde e as necessidades do hospital.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a manutenção de equipamentos hospitalares:

#### 1. **\*\*Serviço de Manutenção Interna\*\***

- Vantagens:

- Controle total sobre o processo de manutenção, permitindo resposta rápida a problemas emergenciais.

- Colaboradores internos podem ser treinados e qualificados para entender melhor os equipamentos.

- Potencial redução de custos a longo prazo, uma vez que não há necessidade de contratar serviços externos de forma contínua.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para formação e capacitação da equipe interna.

- Dificuldade em manter a expertise em equipamentos extremamente específicos ou avançados.

- Potencial falta de flexibilidade para atender a picos de demanda fora do horário normal de trabalho.

#### 2. **\*\*Contratação de Empresa Especializada em Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Acesso a conhecimentos técnicos especializados e atualizados.

- Flexibilidade na contratação de serviços, adequando-se conforme a demanda.

- Possibilidade de contratos com garantia de desempenho, garantindo um padrão de qualidade na manutenção.

- Desvantagens:

- Custos recorrentes que podem impactar o orçamento municipal ao longo do tempo.

- Dependência de terceiros, o que pode resultar em atrasos na resolução de problemas.

- Possíveis desafios de comunicação em relação às necessidades específicas da instituição.

#### 3. **\*\*Plataforma de Monitoramento e Gestão de Manutenção\*\***

- Vantagens:

- Uso de tecnologia para otimização de processos, melhorando a eficiência na gestão de manutenção.

- Análise preditiva que pode diminuir o número de falhas críticas por meio de manutenção preventiva.



- Redução de custos operacionais ao evitar desperdícios de recursos na manutenção.
- Desvantagens:
  - Necessidade de investimento inicial na aquisição e implementação das ferramentas de software.
  - Curva de aprendizado para os usuários, podendo resultar em resistência à mudança.
  - Dependência de hardware e conectividade da rede para funcionar corretamente.

4. **\*\*Contratação de Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva\*\***

- Vantagens:
  - Estabelecimento de protocolos de manutenção regular que garante a operação contínua dos equipamentos.
  - Transfere parte do risco para a empresa contratada quanto à performance e funcionalidade dos equipamentos.
  - Facilidade em prever custos e orçamentos, já que os serviços estão atrelados a um valor fixo.
- Desvantagens:
  - Possível falta de personalização dos serviços oferecidos, resultando em manutenção inadequada a necessidades locais específicas.
  - Dependência do cumprimento das cláusulas contratuais, que pode gerar insatisfação se não atendido conforme esperado.
  - Em muitos casos, priorização da correção pela empresa em lugar da prevenção eficaz.

5. **\*\*Capacitação Contínua da Equipe Técnica Interna\*\***

- Vantagens:
  - Desenvolvimento de competências internas, promovendo autonomia e responsabilização da equipe.
  - Retorno do investimento em educação e treinamento ao longo do tempo.
  - Maior alinhamento com as especificidades dos equipamentos e procedimentos da instituição.
- Desvantagens:
  - Requer investimentos significativos em cursos e materiais, além de tempo dedicado, que poderia ser usado na prática.
  - Desafios na retenção de talentos, onde funcionários treinados podem migrar para outras oportunidades no mercado.
  - Limitação no alcance de conhecimento sem acesso a especialistas do setor.

Análise comparativa das soluções:

- **\*\*Custo\*\***: O serviço de manutenção interna pode apresentar maior economia a longo prazo, enquanto a contratação de empresas especializadas e planos de manutenção pode gerar custos variáveis mais altos.
- **\*\*Qualidade e Eficiência\*\***: Empresas especializadas costumam oferecer maior garantia de qualidade devido à sua especialização, enquanto o monitoramento pode aumentar a eficiência da manutenção.



- **\*\*Flexibilidade\*\***: A contratação de serviços especializados é mais flexível, permitindo adaptações conforme a demanda, ao contrário da manutenção interna que pode ter limitações operacionais.
- **\*\*Tempo de Implementação\*\***: A capacitação contínua e o monitoramento necessitam de um período maior de preparação antes de obter resultados efetivos, enquanto o serviço especializado pode ser iniciado rapidamente.
- **\*\*Suporte e Manutenção\*\***: A dependência de fornecedores externos pode ser um risco no caso de serviços especializados, enquanto a formação interna é autosustentável.
- **\*\*Impacto nos Objetivos da Contratação\*\***: Soluções que promovem a autonomia e eficiência, como capacitação ou o uso de plataformas de gestão, podem diretamente elevar a qualidade do atendimento ao paciente, sendo fundamentais na minimização de riscos.

A escolha da solução deve levar em consideração as características e necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, visando não apenas resolver o problema imediato, mas também promover uma manutenção sustentável e eficaz a longo prazo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A falta de manutenção adequada dos equipamentos hospitalares compromete significativamente a qualidade dos serviços prestados à população, resultando em riscos à segurança do paciente e ineficiência no atendimento. Diante desse cenário crítico, a escolha da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares se apresenta como uma solução robusta e indispensável. Essa justificativa se concentra nos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que sustentam tal decisão.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada garante um alto padrão de desempenho na manutenção dos equipamentos. Profissionais qualificados e treinados têm conhecimento específico sobre os variados tipos de dispositivos utilizados na área da saúde, o que assegura intervenções precisas e eficazes. A compatibilidade entre os serviços oferecidos pela empresa contratada e as necessidades específicas de cada equipamento é essencial para minimizar falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos. Ademais, a facilidade de implementação pode ser ressaltada, pois empresas especializadas possuem processos estruturados que permitem realizar manutenções de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos serviços de saúde.

No âmbito operacional, a contratação de uma empresa altamente capacitada traz benefícios significativos, especialmente em relação à manutenção contínua, suporte técnico e escalabilidade das operações. A manutenção preventiva é fundamental para identificar falhas antes que elas se agravem, reduzindo assim o risco de emergências que possam colocar a vida dos pacientes em risco. O suporte técnico, por sua vez, possibilita um atendimento ágil em caso de problemas imprevistos, garantindo que os serviços de saúde não sejam comprometidos. Além disso, a escalabilidade da solução permite que a contratação se adapte ao crescimento da demanda pelos serviços de saúde, podendo incluir novos equipamentos ou ampliar a frequência das manutenções conforme necessário.



Analisando a vantagem econômica, a solução proposta se destaca pelo custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial significativo na contratação de uma empresa especializada, a manutenção adequada dos equipamentos resulta em economias substanciais no longo prazo. Isso se deve à redução de custos relacionados a emergências e reparos desnecessários, além da diminuição do tempo em que os equipamentos estão fora de operação. O retorno esperado com essa contratação é visível não apenas nas melhorias na eficiência dos atendimentos, mas também na satisfação da população, que recebe serviços de saúde de maior qualidade. Em última análise, a escolha da manutenção profissional e sistemática dos equipamentos hospitalares revela-se não só viável, mas essencial para assegurar a efetividade do sistema de saúde local e promover o interesse público de maneira ampla e sustentável.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. - A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. - A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: - Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito.- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	SERVIÇOS	4.000,00		
<b>Valor Total</b>					



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal na contratação da manutenção dos equipamentos hospitalares se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a execução do serviço. Ao dividir o objeto da contratação em lotes ou itens distintos, é possível atender às especificidades de cada tipo de equipamento, garantindo que empresas especializadas em diferentes áreas possam ser contratadas para atuar na manutenção preventiva e corretiva de forma mais eficaz. Essa segmentação permitirá uma avaliação mais rigorosa das propostas, assegurando a escolha de prestadores com expertise adequada, o que pode resultar em melhor qualidade e eficiência no serviço prestado à população.

Os benefícios do parcelamento são significativos, pois além de promover uma competição saudável entre fornecedores, proporciona flexibilidade na execução dos contratos e possibilita a adaptação a eventuais mudanças nas necessidades de manutenção ao longo do tempo. Isso pode incluir ajustes na frequência e nos tipos de serviços que precisam ser realizados, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e humanos disponíveis pela Prefeitura. Assim, a administração pública poderá responder de forma ágil a demandas emergenciais, minimizando os riscos à segurança do paciente.

O parcelamento contribuirá também para o atendimento ao interesse público, uma vez que, ao garantir a manutenção adequada e especializada dos equipamentos hospitalares, irá refletir diretamente na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Com uma abordagem mais focada e detalhada, a Prefeitura de Colinas estará ampliando a eficiência da contratação e assegurando que recursos sejam utilizados de maneira mais eficaz, resultando em um impacto positivo na saúde pública e na confiança da população nos serviços disponibilizados.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela busca de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A falta de manutenção adequada tem gerado custos elevados com serviços emergenciais, alta taxa de inatividade dos equipamentos e



necessidade de compra de novos aparelhos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Com a solução proposta, espera-se reduzir esses custos indiretos através de um planejamento de manutenção que garantirá a operação contínua e eficiente dos equipamentos.

Em termos de aproveitamento de recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permitirá que os profissionais da saúde possam concentrar seus esforços nas atividades-fim, sem a sobrecarga de responsabilidades relacionadas à manutenção dos equipamentos. A atividade de manutenção exigirá conhecimento técnico específico, que não é o foco da equipe médica e técnica existente. Dessa forma, a solução permitirá que os servidores públicos atuem em suas funções essenciais, maximizando a eficiência do atendimento e reduzindo o risco de falhas humanas provenientes de intervenções inadequadas.

No que tange aos recursos materiais e financeiros, a economia proporcionada pela contratação será observada na diminuição das despesas com reparos emergenciais e na extensão da vida útil dos equipamentos. O levantamento de dados históricos pode mostrar que cada intervenção programada pela empresa contratada resultará em prevenção de gastos significativos com quebras e paradas inesperadas. Além disso, ao assegurar a boa condição dos equipamentos, haverá redução na necessidade de aquisição de novos aparelhos, provendo uma alocação mais racional do orçamento público destinado à saúde.

Diante do exposto, é evidente que a contratação da empresa de manutenção gera um cenário de economicidade e otimização nos recursos humanos, materiais e financeiros. Portanto, a solução escolhida atende não apenas à urgência da situação atual, mas também alinha-se a uma gestão pública eficiente e responsável, visando o bem-estar da população.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Prefeitura Municipal de Colinas, algumas providências operacionais e estruturais devem ser consideradas.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do parque de equipamentos hospitalares atualmente disponível. Essa análise deve incluir a identificação do estado de conservação, o tipo de manutenção já realizada e as especificidades de cada equipamento, possibilitando que a contratada tenha informações precisas para o desenvolvimento das manutenções. Essa documentação também servirá como base para o planejamento da execução dos serviços e para a auditoria futura.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção integrado. Este plano deve estabelecer cronogramas claros para a manutenção preventiva, incluindo frequência e tipo de serviço a ser executado em cada equipamento. A definição deste planejamento facilitará a gestão do contrato e garantirá a conformidade com os padrões de segurança e funcionamento adequados, imprescindíveis ao atendimento da população.



Outra providência importante é a condução de um diagnóstico sobre as capacidades técnicas dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Se for identificado que há lacunas de conhecimento sobre manutenção de equipamentos hospitalares, poderá ser necessária a contratação de capacitações específicas para esses profissionais. Isso garantirá que a administração esteja apta a monitorar e exigir a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Além disso, é recomendável implementar um sistema de controle e monitoramento dos serviços realizados. Esse sistema pode incluir indicadores de desempenho que mensurem a efetividade das manutenções realizadas e a melhoria nos serviços de saúde oferecidos à população. A coleta sistemática de dados permitirá ajustes contínuos nas estratégias de manutenção e servirá como subsídio para futuras renegociações contratuais ou novas contratações.

Por fim, deve-se garantir a articulação entre a área de saúde e a área de compras da Administração. Essa colaboração é essencial para alinhar as necessidades operacionais aos critérios técnicos que serão estabelecidos no edital de contratação, garantindo que a solução escolhida atenda às expectativas e demandas específicas do setor hospitalar. Desta forma, assegura-se que os recursos públicos sejam utilizados de maneira econômica, eficiente e eficaz, contribuindo para a qualidade do atendimento à saúde no município.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratação correlatas

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**



[assinatura]

**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente justificativa refere-se ao processo de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colinas.

Nos dias atuais, a manutenção adequada dos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Os hospitais e unidades de saúde devem estar preparados para oferecer um atendimento seguro e eficiente, e isso depende diretamente do bom funcionamento de seus equipamentos. A contratação de uma empresa especializada se faz



necessária para assegurar que os instrumentos e máquinas utilizados em procedimentos médicos estejam sempre em perfeito estado, minimizando riscos à saúde dos pacientes e contribuindo para a eficácia dos tratamentos.

O objetivo desta contratação é garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, proporcionando a manutenção regular dos equipamentos hospitalares, além de intervenções corretivas quando necessário. A ausência desses serviços pode resultar em falhas nos equipamentos, o que poderia comprometer não apenas a segurança dos pacientes, mas também atrasar diagnósticos e tratamentos, impactando negativamente a saúde pública na região.

A não realização da contratação poderá acarretar consequências severas, como a interrupção de atendimentos médicos, aumento dos custos com consertos emergenciais, danos à imagem da gestão municipal e até potenciais ações judiciais decorrentes de eventuais negligências que afetem a qualidade do atendimento à população. Esses fatores demonstram a urgência e relevância de se implementar esta contratação.

Além disso, a prestação de serviços especializados contribui para otimizar recursos e melhorar o gerenciamento dos setores de saúde, garantindo que as demandas por manutenção sejam atendidas de forma ágil e eficaz. Esse investimento reflete diretamente no interesse público, pois assegura que a população tenha acesso a um sistema de saúde mais robusto e confiável.

Por fim, o amparo jurídico para a realização desta contratação está embasado na Lei 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e enfatiza a importância da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, almejando sempre a proteção da saúde e bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares é imperativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim às expectativas e necessidades da população colinense.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant/H oras.	Recorrência
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à	SERVIÇOS	4.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 175

Rub.:

<p>realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: A Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.</p>			
---	--	--	--

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR SERCON 1001.	UND	01
02	BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX	UND	01
03	CARRO ANESTÉSICO	UND	01
04	FOTO CIRÚRGICO 4 FOCOS	UND	01
05	MACA CIRÚRGICA	UND	01
06	MONITOR	UND	01
07	PROCESSADORA (RAIO X) MACROTEC	UND	01
08	RAIO X CRX300	UND	01
	TOTAL		

MANUTENÇÃO LAVANDERIA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CALANDRA HORIZONTAL	UND	01
02	CENTRÍFUGA	UND	01
03	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA HOSPITALAR	UND	01
04	SECADORA DE ROUPA HOSPITALAR	UND	01

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto



Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.



## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

7.16.1.2. A contratada será responsável pelo atendimento técnico de todo e qualquer chamado técnico referente ao parque de Equipamentos médico hospitalares da contratante;

A solicitação do chamado técnico para a contratada implica no início da contagem do tempo de atendimento técnico e do Tempo de reparo;

7.16.1.3 O tempo de atendimento técnico não poderá exceder a 01 (um) dia útil;

7.16.1.4. A contratada deverá elaborar planos de manutenção e Suporte que incluam treinamento especializado para os locais de Instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados técnicos etc., desde que tais treinamentos não Impliquem ônus para a contratante;

7.16.1.5. Para todo atendimento técnico deverá ser feito um Documento de atendimento técnico, que deverá ser entregue a Contratante, constando no mínimo as seguintes informações:

- identificação do equipamento;
- data e hora do início e final do atendimento técnico;
- descrição do (s) problemas (s) encontrado (s);
- descrição do (s) serviço (s) executado (s);
- descrição de eventual (ais) pendência (s);
- descrição de eventual (ais) peça (s) aplicada (s);
- status do equipamento após o atendimento técnico;
- nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico;

7.16.1.6 Contratada será responsável pela execução de Manutenção corretiva no parque de equipamentos médico Hospitalares da contratante;

7.16.1.7. Em toda e qualquer manutenção corretiva, onde a Contratante julgar necessária a realização de uma calibração E/ou teste de segurança elétrica, a contratada deverá realizar a Respectiva calibração e/ou teste de segurança elétrica do Equipamento médico-hospitalar antes de liberar o mesmo ao Setor de origem; É de inteira responsabilidade da contratada a eventual Aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para Execução de manutenção corretiva;

**Manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica, Ronda geral e ronda setorial:**



A contratada deverá desenvolver procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica para o parque de equipamentos médico hospitalares Da contratante, sendo estes procedimentos de Acordo com o preconizado pelos fabricantes e pelas normas

Incidentes, e por este termo de referência;

7.16.1.7 A contratante deverá validar os procedimentos Operacionais de manutenção preventiva, calibração e teste de Segurança elétrica desenvolvidos pela contratada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar eventuais alterações Nos procedimentos; Contratada deverá desenvolver, em conjunto com a Contratante, um plano anual de manutenção programada do Parque de equipamentos médico-hospitalares da contratante, de Modo a reduzir a incidência de manutenção corretiva, prevendo e Evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e Aumentando a confiabilidade e segurança do parque de Equipamentos médico-hospitalares;

#### **Periodicidade anual:**

Limpeza interna e externa do equipamento;

- verificação da integridade física e funcional do equipamento;
- troca de peças/acessórios com vida útil vencida;
- troca da bateria de alimentação elétrica do equipamento;
- ajustes físicos e lubrificação geral;
- testes de desempenho;
- teste de segurança elétrica;
- calibração;
- ajuste de parâmetros, quando necessário;
- verificação do ipem e colocação de selo do inmetro.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT;

10.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,



gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 10.2. Qualificação Técnica-Profissional

10.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, vigente;

10.2.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes **PROFISSIONAIS** pelo menos **01 (um) Engenheiro Elétrico** ou **01 (um) Engenheiro Mecânico** ou **01 (um) Engenheiro Civil** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA E/OU CRT onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX )	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (04/07/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 07 de Julho de 2025

**Soliane da Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
**assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Ao**  
**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

Prezado Senhor,



A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de	SERVIÇOS	4.000,00	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 180/2025

Fls.: 196

Rub.: [assinatura]

<p>componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.</p>						
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: Sigiloso   Valor Total R\$ Sigiloso</p>						
<p><b>Valor Total</b></p>						<p><b>Sigiloso</b></p>

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**  
**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 180/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;  
 Normal.

### Condições de participação

- ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- ⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- ⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- ⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 180/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC  
PROCESSO Nº 180/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 180/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				



**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**9.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**11.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**13.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

**13.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**13.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS**

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC;



**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC;**

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC;**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 180/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

---

Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025  
CONTRATANTE

---

CNPJ nº  
CONTRATADA



FOLHAS:	213
PROC:	180/2025
Ass:	

**AVISO DE LICITAÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

**DATA DA ABERTURA:** 14/08/2025 às 09h30min, horário de Brasília.

**Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 16 de julho de 2025.

  
**Jeronimo Cardoso Rosa Neto –**  
Prezeiro.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do aviso de licitação de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DE INTERESSE DA BENEDITO LEITE - MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 16614, CONVENIO Nº 6227.- CRECHE TIPO 1. Publicado no, DOU (Diário Oficial do União), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOEMA (Diário Oficial do Estado do Maranhão e DOM (diário Oficial do município). MOTIVO: devido ao Feriado estadual do dia 28/07/25, desta forma, FICA ADIADO PARA O DIA: 11 de agosto de 2025 as 15:00h (quinze horas) horas. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura, disponíveis no: <https://beneditoleite.ma.gov.br>, podem também ser consultados e solicitados pelo e-mail [prefbeneditoleite@hotmail.com](mailto:prefbeneditoleite@hotmail.com) ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de julho de 2025. Maria Felix Alves Brito - Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do aviso de licitação de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS DE INTERESSE DA BENEDITO LEITE - MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 34735. - CRECHE TIPO 1. Publicado no, DOU (Diário Oficial do União), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOEMA (Diário Oficial do Estado do Maranhão e DOM (diário Oficial do município). MOTIVO: devido ao feriado estadual do dia 28/07/25, desta forma, FICA ADIADO PARA O DIA: 11 de agosto de 2025 as 10:00h (dez horas) horas. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura, disponíveis no: <https://beneditoleite.ma.gov.br>, podem também ser consultados e solicitados pelo e-mail [prefbeneditoleite@hotmail.com](mailto:prefbeneditoleite@hotmail.com) ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 22 de julho de 2025. Maria Felix Alves Brito - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2025. Processo Administrativo nº 090704/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias, acesso ao Parque de Exposições, à Orla do Açude Grande e ao Mirante do São Francisco no Município de São João dos Patos/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-1116. São João dos Patos (MA), 24 de julho de 2025. Gilvana Noleto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090703/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, sanitização e locação de banheiro químico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 24 de julho de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

## Moraes mantém liberdade de Bolsonaro após questionamentos sobre cautelar



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, disse que entendeu que a violação foi um ato "isolado"

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu nessa quinta-feira (24) que o ex-presidente Jair Bolsonaro descumpriu a proibição de usar redes sociais. No entanto, considerou que a violação foi pontual e não justificaria a decretação de prisão preventiva. A decisão se baseia em publicação feita pelo deputado licenciado Eduardo Bolsonaro no Facebook, com imagens e declarações do pai no Congresso Nacional, onde o ex-presidente mostrou a torçãozeleira eletrônica que é obrigado a usar. Moraes avaliou que houve tentativa de burlar a medida cautelar ao utilizar a conta do filho para divulgar o conteúdo. Apesar do descumprimento, o ministro destacou que não há registro de outras infrações e que a defesa de Bolsonaro apresentou explicações, negando intenção deliberada de violar a ordem judicial. Segundo Moraes, o ex-

presidente vem cumprindo as demais regras impostas pelo STF. Moraes acrescentou que entrevistas e atos públicos de Bolsonaro são planejados "sempre com a finalidade de continuar a induzir e instigar chefe de Estado estrangeiro a tomar medidas para interferir ilícitamente no regular curso do processo judicial, de modo a resultar

em pressão social em face das autoridades brasileiras, com flagrante atentado à Soberania nacional". A referência do ministro diz respeito a sanções do governo de Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, impostas contra ele próprio e outros sete ministros do Supremo e seus familiares, que tiveram seus vistos de entrada nos EUA cancelados.

O anúncio de medida foi feito pelas redes sociais pelo secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio. O motivo dado foi a suposta violação da liberdade de expressão e dos direitos humanos na condução dos processos sobre o trama golpista bolsonarista. Neste mês, Trump também anunciou um tarifaço de 50% sobre todos os produtos brasileiros importados pelos EUA, a se tornar efetiva em 1º de agosto. Em carta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, também publicada primeiro nas redes sociais, Trump deu como justificativa central para a medida o que disse ser uma "caça às bruxas" contra Bolsonaro. Bolsonaro e Eduardo são investigados pelo que seria uma tentativa de intimidar o Supremo Tribunal Federal (STF) a arquivar o processo no qual ele é acusado de ter tentado um golpe de Estado para se manter no poder após derrota eleitoral.

## EUA buscam acordo com Brasil para compra de minerais críticos em meio a tensão comercial

O governo dos Estados Unidos manifestou interesse em firmar acordos com o Brasil para aquisição de minerais críticos e estratégicos, como lítio, nióbio e terras raras. O tema foi tratado em reunião realizada na quinta-feira (23) entre representantes do setor de mineração brasileiro e Gabriel Escobar, encarregado de negócios da embaixada americana em Brasília e atual representante máximo dos EUA no país, já que a embaixada segue sem embaixador.

Segundo o presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Raul Jungmann, o setor destacou que qualquer negociação sobre esses recursos deve ser conduzida pelo governo brasileiro, uma vez que os minerais são considerados bens da União. Após o encontro, Jungmann levou o assunto ao vice-presidente Geraldo Alckmin, que lidera as negociações com Washington para evitar a aplicação da sobretaxa de 50% sobre exportações brasileiras prevista para 1º de agosto. Fontes do governo afirmam que, apesar de as empresas terem concessões para explorar e comercializar os minerais, o contexto atual de atrito diplomático impede que uma oferta seja feita sem contrapartidas. A embaixada americana confirmou a reunião, mas não

revelou detalhes sobre o conteúdo das conversas. O interesse dos EUA recai sobre 51 tipos de minerais estratégicos, com destaque para as reservas brasileiras de cobre, lítio, silício e terras raras. Esses materiais são fundamentais para setores como siderurgia e tecnologia, sendo o nióbio exemplo de insumo essencial para ligas metálicas avançadas, magnéticas e supercondutoras. A demanda por minerais críticos ganhou peso geopolítico sob a gestão do presidente Donald Trump, que vem adotando postura agressiva em relação a recursos naturais estratégicos. Desde que assumiu, o republicano já sinalizou interesse em áreas como Groenlândia e pressionou países em conflito, como a Ucrânia, por direitos de exploração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.  
**DATA DA ABERTURA:** 13/08/2025 às 14h30min, horário de Brasília.  
**Local de Realização:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
**Editais e demais informações disponíveis em** [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Colinas (MA), 16 de julho de 2025.  
Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.  
**DATA DA ABERTURA:** 14/08/2025 às 09h30min, horário de Brasília.  
**Local de Realização:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
**Editais e demais informações disponíveis em** [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Colinas (MA), 16 de julho de 2025.  
Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090702/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 24 de julho de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090701/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 24 de julho de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**AUTO ESCOLA**  
**MESQUITA**  
Rua Correia Cav. 1325, Centro - São Luís (Maranhão) - Telefone: (99) 3362-7711 - Email: [messquita@mesquita.com](mailto:messquita@mesquita.com)

conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, e a Lei Nº. 14.133/21 e alterações. ADJUDICAÇÃO O Agente de Contratação adjudica o objeto da presente licitação à empresa vencedora: GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 27.896.522/0001-70, submetendo a Senhora Secretária tal decisão.

Bom Jardim/MA, 17 de julho de 2025

JÂNIO GOMES SOUZA  
Agente de Contratação

**AVISO HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversos locais no Município de Bom Jardim/MA. Através do Contrato de Repasse Convenio com a Caixa Econômica Nº 964449/2024/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, por intermédio da autoridade responsável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 27.896.522/0001-70, no valor global de R\$ 1.071.049,51 (um milhão, vinte e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Bom Jardim/MA, 22 de julho de 2025

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sistema para registro de ponto eletrônico dos servidores do município de Bom Jesus das Selvas, MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 07 de agosto de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail [cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br](mailto:cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br).

Bom Jesus das Selvas/MA, 22 de julho de 2025

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 23 de julho de 2025

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - CPL/PMC**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.  
DATA DA ABERTURA: 13/08/2025 às 09h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 11 de Julho de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.  
DATA DA ABERTURA: 13/08/2025 às 14h30min, horário de Brasília.  
Local de Realização: Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.  
DATA DA ABERTURA: 14/08/2025 às 09h30min, horário de Brasília.  
Local de Realização: Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 16 de julho de 2025.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO -  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0404.001/2025 - SEMUS -

A Secretária Municipal de Saúde de Saneamento Básico do município de Dom Pedro (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o objeto da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de construção de 63 melhorias sanitárias domiciliares, com mão-de-obra, ferramentas e

equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento de Dom Pedro - MA, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, a EMPRESA: Vortex Empreendimentos LTDA|CNPJ Nº 41.922.844/0001-77, vencedora com valor total de R\$ 1.660.027,95 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Dom Pedro/MA, 23 de julho de 2025

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMED**

A Comissão de Chamamentos Públicos da SEMED constituída através da Portaria nº 4.031 de 06 de junho de 2025, torna público o EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMED. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no PNAC, PNPAP, PNAE, EDUCAÇÃO INTEGRAL, EJA e AEE da ZONA URBANA e RURAL. ABERTURA: Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de julho de 2025 a 19 de agosto 2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Setor Jurídico, no horário das 08:00h às 14:00h. Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas será no dia 19 de agosto de 2025, às 09:00, no Auditório Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 17h, na SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz - MA para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes).

WACI FREITAS DE OLIVEIRA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2025, do tipo menor preço global, em regime de execução de empreitada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma do Centro de Especialidades Osman dos Santos Coelho no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 12 de agosto de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaitapecurumirimma.com.br](http://www.licitaitapecurumirimma.com.br). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

BRUNO DINIZ COSTA

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 6/2025.**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de engenharia para a(s) obra(s) de repactuação destinadas ao Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), com data de abertura agendada para 11 de agosto de 2025 às 09:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br](http://www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jenipapo dos Vieiras - MA, 23 de julho de 2025.

BRUNO DE SOUSA LIMA

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO MARANHÃO/MA; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 132/2025-SEMED, FIRMADO EM 18/07/2025, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA, CNPJ: Nº 30.713.522/0001-00 E A EMPRESA L N SANTANA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.973.150/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Tipo I, padrão FNDE, no Bairro Renascer no Município de Junco do Maranhão - MA. VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 18/07/2026; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Manutenção dos Recursos do FNDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR R\$ 5.505.713,94 (Cinco milhões quinhentos e cinco mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. ERNANE NOGUEIRA SANTANA. JUNCO DO MARANHÃO - MA, 22/07/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025**

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.124.408/0001-51, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Adjucação da Licitação na modalidade Concorrência nº 11/2025 e de acordo com o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021, resolve adjudicar o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSTRUIORA ATHENA - ME, inscrito no CNPJ: nº 05.741.219/0001-65, com sede na Rua das Gardênia; 07; Edifício Península Mall; Sala 112; Ponta D'Areia; São Luís/MA; CEP: 65.075-380, pelo valor global de R\$ 1.252.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Nina Rodrigues/MA, 21 de Julho de 2025.

LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO

Secretario Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	216
PROC:	180/2025
Ass:	

**AVISO DE ADIAMENTO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

Anteriormente marcada para o dia 14/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **03/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 11 de agosto de 2025.

  
Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
Pregoeiro

Edital

# Edital nº 35/2025

[Acessar Contratação](#)

FOLHAS:	217
PROC:	18012025
Ass:	[Assinatura]

Última atualização: 29/07/2025

**Local:** Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2549 - Secretária Municipal de Saúde

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06113682000125-1-000080/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA


SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. - A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. - A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva, bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA

Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica. - Realizar ajustes, lubrificação, revisão da parte elétrica, calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA - Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.

FOLHAS:	218
PROC:	380/2025
Ass:	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de alta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS:	219
PROC:	180/2025
Ass:	[assinatura]



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS: 220  
PROC: 180/2025



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 149 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	02
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	06
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	10
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	12 e 32
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro .....	17
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de	
Balsas - MA e Outras .....	18
<b>DECISÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..	19
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra .....	20
<b>ESTATUTO</b>	
Centro Comunitário da Vila Brasil .....	21
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	21
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	22
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA .....	22
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	23
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	23
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Matões - MA .....	32
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	25
<b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	29
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	30
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA .....	32

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025.** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA, COM FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA — REURB/MA NESTE MUNICÍPIO. Processo n.º 2025.12000.00595. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 1.908, Monte Castelo - Fabril, nesta Capital, CEP sob o n.º. 65030-005, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.829.387/0001-47, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ROBSON DA PAZ PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 26712920, inscrito no CPF sob o n.º. 813.058.343-72, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RAFAEL DE BRITO SOUSA**, brasileiro, Casado, portador do RG sob o n.º 1924996, inscrito no CPF sob o n.º 931.678.813-72, com sede administrativa na Praça São José, s/n.º, Centro, Timon/MA, CEP 65630-000, resolvem, em comum acordo, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, às disposições legais nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Decreto Federal n.º 9.310/2018, Lei Estadual n.º 11.140/2019 e ao Plano de Trabalho, posterior, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a capacitação e assessoria técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana — REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de Timon/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE** O presente acordo tem por finalidade estabelecer normas gerais e procedimentos aplicáveis à cooperação técnica, jurídica e administrativa entre os **PARTÍCIPIES**, com objetivo de desenvolver medidas conjuntas para a implantação e otimização do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana — REURB/MA, notadamente no âmbito do Município de Timon/MA, visando os seguintes propósitos: — Identificar os núcleos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes; - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** O presente **ACORDO** não contempla repasse de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das avenças estabelecidas. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES** Para a operacionalização do objeto deste pacto, os **PARTÍCIPIES** atuarão em conjunto, comprometendo-se *com* as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras iniciativas que envolvam o objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**: — DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID: Promover, por meio do Departamento de Regularização Fundiária da SECID, **ações de apoio** técnico-científico às equipes instituídas pela Prefeitura Municipal, a fim de capacitá-las a desenvolverem de forma autônoma a regularização fundiária em novos núcleos urbanos informais; Disponibilizar o Departamento de Regularização Fundiária/SECID para atuar como órgão gestor dos assuntos relacionados à REURB/MA; Fornecer, para fins deste Acordo, documentos e minutas utilizados no âmbito da REURB/MA, tais quais: modelo de declarações, pareceres, cadastro social, requerimentos, ofícios, notificações e demais documentos que se fizerem necessários; Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que auxilie na execução do Programa de Regularização Fundiária, notadamente na classificação da modalidade da REURB/MA, elaboração do projeto de regularização fundiária e do auto de demarcação, assim como



**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e **REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Municipal de Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais Cultura, Educação, Assistência Social e Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 29/08/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: [prefeiturabrejodeareia@gmail.com](mailto:prefeiturabrejodeareia@gmail.com), no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 11 de Agosto de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CPL** **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **ABERTURA:** 03 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136** **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de RS: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ANULAÇÃO.** A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de agosto de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CPL/PMC. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **02/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 11 de agosto de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto. Pregoeiro.

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – CPL/PMC. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **02/09/2025 às 14h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 11 de agosto de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto. Pregoeiro.

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – CPL/PMC. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares. Anteriormente marcada para o dia 14/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **03/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 11 de agosto de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**Aviso de Licitação.** Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, com inversão de fases (§1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021), objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de habitações populares – Programa Minha Casa Minha Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 02/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 02/09/2025 às 09h30min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: [licitacao.santarita@gmail.com](mailto:licitacao.santarita@gmail.com). Santa Rita/MA, 12 de agosto de 2025. Eliane Muniz de Castro. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.29.0031** O Município de São Mateus do Maranhão - MA, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados, que fica **SUSPENSA** temporariamente, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 13 de agosto de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, visando a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com). São Mateus do Maranhão/MA 12 de agosto de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**AVISOS DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 02/09/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.

Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 02/09/2025 às 14h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - CPL/PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

Anteriormente marcada para o dia 14/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 03/09/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas-MA, 11 de agosto de 2025.  
 JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2807.0001/2025.** **OBJETO:** REGISTRO DE preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SRP**

**Administrativo nº 06.2807.0002/2025.** **OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender o programa VAAT. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 28 de agosto de 2025 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP**

**Processo Administrativo nº 06.2807.0003/2025.** **OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do município. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmglr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmglr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 13 de agosto de 2025.  
 EDEVAL SILVA BATISTA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.**

**Processo Administrativo nº 03.2507.0001/2025.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Branca de Neve. **MODALIDADE:** Concorrência. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmga.licitacao@hotmail.com](mailto:pmga.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 13 de agosto de 2025.  
 GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Calciário Dolomítico destinados a distribuição gratuita aos agricultores familiares residentes no município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está

prevista para o dia 27 de agosto de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaitapecurumirimma.com.br](http://www.licitaitapecurumirimma.com.br). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitaitapecurumirimma.com.br](http://www.licitaitapecurumirimma.com.br) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) ([www.tccma.tc.br](http://www.tccma.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

BRUNO DINIZ COSTA  
 Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 290703/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o aviso de licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial da União - DOU na Edição nº Nº 147, quarta-feira, 6 de agosto de 2025, Seção 3, página 239, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: Menor Preço Global, LEIA SE: Menor Preço por item. As demais informações estão corretas.

Joselândia/MA, 8 de agosto de 2025.  
 ELCILENE ALMEIDA LIMA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-003/2025.** **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.24.0008.** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Poção de Pedras/MA. **TIPO:** Menor preço por global. **LOCAL/SITE:** <https://licitapocadepedras.com.br/>. **Data da Sessão:** 29/08/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitapocadepedras.com.br/> e <https://www.pocadepedras.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do e-mail: [cplocadepedrasma@gmail.com](mailto:cplocadepedrasma@gmail.com) e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Poção de Pedras - MA, 7 de agosto de 2025.  
 RONUBIA COELHO PEDROSA,  
 Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 4/2025**

O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021. Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de escola de 04 salas padrão FNDE no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA:** 29 de agosto de 2025, às 10:00 (dez) horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.licitasantoamaroma.com.br](http://www.licitasantoamaroma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cpisantoamaro.ma@gmail.com](mailto:cpisantoamaro.ma@gmail.com), ou na página [portal.santoamaro.ma.gov.br](http://portal.santoamaro.ma.gov.br).

Santo Amaro do Maranhão/MA, 6 de agosto de 2025.  
 GLACIMAR ABRÃO FACUNDES  
 Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 2/2025**

**ASSUNTO:** Contratação De Empresa Especializada Na Area De Engenharia Civil Para Construção De Escola - Projeto Espaço Educativo Urbano E Rural - 4 Salas, Padrão Fnde No Município De São Benedito Do Rio Preto. Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.976.481/0001-04, para prestação de serviços para de Construção De Escola - Projeto Espaço Educativo Urbano E Rural - 4 Salas, Padrão Fnde No Município De São Benedito Do Rio Preto, no valor de R\$ 828.857,35 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Município de São Benedito do Rio Preto - MA. Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no ART. 75, INCISO III, ALÍNEA 'A', DA LEI Nº 14.133/2021 Publique-se para fins do disposto no parágrafo unico do art. 72, da Lei Federal nº 14 133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, São Benedito do Rio Preto/MA, 12 de agosto de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

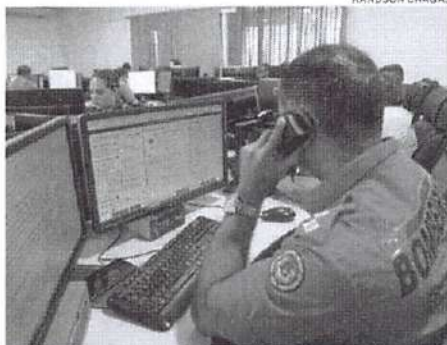
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 92/2024.** Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. **Objeto:** Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 92/2024, objetivando a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Bento-MA, devendo ser considerando de 30/11/2024. **Base Legal:** Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. São Bento/MA, 29/05/2025 Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Luiz Antônio Meireles Gomes, Representante Legal.

# Segurança adota tecnologia de localização para emergências e reduz tempo de resposta no Maranhão

O atendimento a emergências da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), no Maranhão, acaba de ganhar um reforço importante. A partir de agora, as ligações para o 190 e 193 (Centro Integrado de Operações de Segurança – Ciops) já chegam aos atendentes com informações sobre a localização aproximada de quem está pedindo ajuda. Essa mudança é possível graças à tecnologia chamada Advanced Mobile Location (AML). Ela funciona integrada ao Sinesp CAD, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MISP), sistema nacional usado no estado para registrar e despachar ocorrências policiais e de socorro.

O secretário de Segurança Pública do Maranhão, Maurício Martins, explicou que o investimento não é apenas em tecnologia, mas também em salvar vidas. “Segurança pública exige resposta rápida, e essa resposta depende de localização precisa. Com essa tecnologia, o Maranhão passa a ter um tempo de reação muito menor, o que pode ser decisivo para preservar vidas e ampliar a



Chamadas para os números 190 e 193, agora, chegam aos atendentes com a posição aproximada do solicitante, facilitando o envio de ajuda.

eficiência do atendimento em todo o estado. É mais um passo na nossa estratégia de modernizar e integrar as forças de segurança com o que há de mais avançado no país”, afirmou.

Na prática, assim que alguém liga para os telefones 190 e 193 (por meio do qual podem ser acionadas as polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Oficial e Centro Tático Aéreo), a

tecnologia identifica, em poucos segundos, a posição aproximada do celular. Essa localização é enviada automaticamente para a central de atendimento, que já consegue agilizar o envio de equipes até a ocorrência. O sistema cruza informações de GPS, redes Wi-Fi e antenas de telefonia para indicar onde está o aparelho. Tudo isso acontece de forma automática, sem que a pessoa

precise baixar aplicativos, ativar permissões ou fornecer manualmente o endereço. Esse recurso pode fazer muita diferença em momentos críticos, como um acidente, um incêndio, um crime em andamento ou uma pessoa passando mal sem conseguir falar. Nestes casos, mesmo que o solicitante não saiba informar o local exato, os atendentes terão condições de enviar equipes com muito mais rapidez.

A tecnologia AML já é usada em países como Reino Unido e Alemanha, com resultados positivos na redução do tempo de atendimento e no aumento da eficiência das equipes. No Brasil, ela foi integrada ao Sinesp CAD por meio de parceria entre MISP e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Com essa integração, o Maranhão entra para a lista dos primeiros dez estados da federação a aderir a tecnologia – que já está em uso no Acre, Amapá, Pará, Piauí e São Paulo – e segue alinhado às melhores práticas internacionais no atendimento de emergências.

# Cliente que pagou vendedor fora da plataforma de vendas não tem direito à indenização

Uma plataforma de vendas não tem responsabilidade se um cliente, que caiu no golpe do pix, efetuou o pagamento de um produto direto com o vendedor. Foi assim que decidiu o Judiciário, em sentença proferida no 7º Juízo Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. O caso tratou-se de ação indenizatória, em desfavor da plataforma Mercado Livre, a qual o autor alegou ter comprado dois aparelhos de ar refrigerado, em 11 de novembro de 2023. Relatou que, após realizar a compra dos eletrodomésticos em uma loja disponibilizada na plataforma, o vendedor, em mensagem ao demandante, solicitou contato do autor para negociarem diretamente por WhatsApp, para que este tivesse um desconto de 15% (quinze por cento) e frete grátis na compra. Diante disso, ele resolveu cancelar a compra realizada dentro da plataforma de vendas e a devolução dos valores

pagos. Afirmou que, após negociarem pelo aplicativo de mensagens, realizou o pagamento, via Pix, de 3 mil reais, para uma empresa que não possui vínculo com a ré. Depois disso, o vendedor não retornou mais. Diante do exposto, requereu a condenação da plataforma reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais e morais. Em contestação, a demandada alegou que a compra foi negociada diretamente com o vendedor, afirmou, ainda, que o demandante não realizou a compra pela plataforma, nem pelos meios de pagamento disponibilizados, que possuem garantia quando adquiridos dentro da plataforma. A Justiça primou por uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo. “Primeiramente, importa frisar que o objeto da presente demanda será resolvido no campo das provas (...) No caso em tela, conforme

nara o reclamante, houve, inicialmente, a compra do produto pela plataforma da ré, com posterior cancelamento do pedido e consequente devolução dos valores (...) Após isso, optou por realizar nova compra fora da plataforma, diretamente com vendedor particular (...) Assim, não há como atestar a responsabilidade da requerida pela relação jurídica posteriormente estabelecida, uma vez que a negociação, inclusive no que tange à concessão de descontos e demais condições, deu-se por meios alheios à demandada, sendo certo que o pagamento também foi realizado fora da plataforma”, observou a juíza Maria Jose França na sentença.

**CULPA DE TERCEIROS E DA PRÓPRIA VÍTIMA**

E continuou: “Ademais, considerando que o requerente confessou ter negociado diretamente com o vendedor e aceitado realizar o pagamento do produto por meio de link

desvinculado da plataforma da ré Mercado Livre, restou evidenciado que o demandante não tomou as devidas precauções ao realizar a transação (...) Tal circunstância revela a existência de culpa exclusiva de terceiros e da própria vítima (...) Ficou claro, portanto, que o requerente é quem verdadeiramente deu causa ao problema, uma vez que a negociação e o pagamento foram realizados fora da plataforma da ré”. A Justiça entendeu que o demandante escolheu, voluntariamente, realizar a nova aquisição fora do ambiente virtual da empresa ré, abrindo mão dos mecanismos de segurança ali disponíveis, efetuando o pagamento via chave pix emitido por terceiro, sem qualquer vínculo com a demandada. “Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos feitos pelo autor, por não ter comprovação no processo de prática de ato ilícito por parte da requerida”.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025.** O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência, BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de escola de 04 salas padrão FNDE no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA:** 29 de agosto de 2025, às 10:00 (dez) horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.licitacaoantamaroma.com.br](http://www.licitacaoantamaroma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail [cpisantoamaroma@gmail.com](mailto:cpisantoamaroma@gmail.com), ou na página portal.santoamaroma.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 06 de agosto de 2025. Gláucimar Abraão Facundes, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 072/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE ADIAMENTO.**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CPL/PMC**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 02/09/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br). [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 11 de agosto de 2025.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE ADIAMENTO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – CPL/PMC**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.  
 Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 02/09/2025 às 14h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br). [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 11 de agosto de 2025.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE ADIAMENTO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – CPL/PMC**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.  
 Anteriormente marcada para o dia 14/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 03/09/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br). [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 11 de agosto de 2025.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA

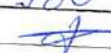
**AVISO de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, processo administrativo nº 160701PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) veículos novo, tipo pick-up, transformado em AMBULANCIA, tipo A. zero km de Interesse da Secretaria de saúde deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoaimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoaimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail [cpisaordb@hotmail.com](mailto:cpisaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/09/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br>. Informações pelo e-mail: [cpisaordb@hotmail.com](mailto:cpisaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 12 de Agosto de 2025, Robson da Silva Carvalho – Secretário de Saúde.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 141/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Através do Agente de Contratação: Iraldo Carvalho Pessoa. BASE LEGAL: Seria processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/05, Lei 147/16 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. **OBJETO:** Obras de Repetição da Quadra Escolar Coberta no Povoado no Povoado Tabuleiro, ID 1015672. Termo de Compromisso nº 166/A, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>, DATA: 14 de agosto de 2025, às 11h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacaer.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cpidube@duquebacaer.ma.gov.br](mailto:cpidube@duquebacaer.ma.gov.br), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 29 de julho de 2025.  
 Jales Moura de Freitas Carvalho  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA

**AVISO de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, processo administrativo nº 010701PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoaimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoaimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail [cpisaordb@hotmail.com](mailto:cpisaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/08/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br>. Informações pelo e-mail: [cpisaordb@hotmail.com](mailto:cpisaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 12 de Agosto de 2025, Manoel Geraldo de Sousa – Secretário de Administração.**

FOLHAS:	224
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS FINAL I

Prezados Senhores,


Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, da Prefeitura de Colinas/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES
- **CNPJ nº 21.681.969/0001-45**
- **Endereço:** Rua 15 de novembro, nº 40 - Centro
- **Cidade:** São Domingos do Maranhão /MA – CEP: 65.790-000
- **Telefone:** (99) 99209-4064
- **E-mail:** [gazoservicos@hotmail.com](mailto:gazoservicos@hotmail.com)

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
- **RG nº 0366821420097**
- **CPF nº 603.3793613-60**
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário


FOLHAS:	225
PROC:	18012025
Ass:	

**3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.</p>	Serviços	Serviços Próprios	4000	R\$ 380,00	R\$ 1.520.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>						R\$ 1.520.000,00

- O valor global de nossa proposta e de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima identificada:
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
11. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
12. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
14. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Colinas/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços
15. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

FOLHAS:	227
PROC:	180 / 2025
ASS:	

**16. Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

**17. Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Nu Pagamentos S.A (260) Agência: 0001 Conta: 76061262-6 Nome: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES	Nome Completo: Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos RG nº 0366821420097 CPF nº 603.3793613-60 Cargo/Função: Titular/Empresário


São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique Bezerra  
Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por Iury  
Henrique Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:24:54 -03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
CNPJ nº 21.681.969/0001-45  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

FOLHAS:	228
PROC:	180/2025
Ass:	

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP  
CNPJ: 21.681.969/0001-45**

---

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 15/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0366821420097, expedida por SESP/MA e CPF: n° 603.3793613-60, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na Estrada Velha do Calhau, n° 20, APT 03, Cohaserma CEP: 65072-130, na qualidade de empresário da empresa **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP**, com cede ROD BR 135, sn, CENTRO, CEP: 65790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire 21102037792 em data 14/01/2015, devidamente inscrita no CNPJ 21.681.969/0001/45.

Resolve alterar e consolidar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas que se obrigam a cumprir (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP**, e usará a expressão **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital social passará a ser de de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 15 de Novembro, n° 40, Centro, São Domingos do Maranhão -MA, CEP: 65790-000.


**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.; 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.; 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS.; 33.14-7-99 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E

FOLHAS:	229
PROC:	186/2025
Ass:	

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.; 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.; 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS.; 33.14-7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO

FOLHAS:	230
PROC:	J80/2025
ASS:	


IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto.
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Em consequência da alteração acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

FOLHAS:	231
PROC:	180/2025
ASS:	

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP  
CNPJ: 21.681.969/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 15/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366821420097, expedida por SESP/MA e CPF: nº 603.3793613-60, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na Estrada Velha do Calhau, nº 20, APT 03, Cohaserma CEP: 65072-130.

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP**, e usará a expressão **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**


O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão -MA, CEP: 65790-000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:  
O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:  
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.; 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.; 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS.; 33.14-7-99 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.91-6-00 - OBRAS DE

FOLHAS:	232
PROC:	180/2025
Ass:	

FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de : 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.; 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.; 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS.; 33.14-7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto.
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial


#### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).**

A Empresa iniciou suas atividades em 05/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

FOLHAS:	234
PROC:	180/2025
Ass:	

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de novembro de 2022

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS  
Empresário



FOLHAS:	235
PROC:	180/2025
Ass:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 13:55 SOB Nº 20221329250.  
PROTOCOLO: 221329250 DE 16/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214797097. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.  
NIRE: 21102037792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

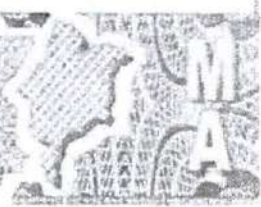
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS: 236  
PROC: J80/2025  
Ass: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME  
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2359312717



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0366821420097 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
603.379.613-60 15/07/1989

FILIAÇÃO  
ADRIANO BISPO DOS  
SANTOS NETO  
FRANCISCA MARIA  
BEZERRA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Pattern] [Pattern] AB

Nº REGISTRO  
06661971478

VALIDADE  
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
19/07/2016

OBSERVAÇÕES



VALIDO

*Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
17/02/2022

*[Signature]*  
Francisco Manoel Bispo de Oliveira  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

83796201458  
MA046709258

PROIBIDO PLASTIFICAR

2359312717

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 237

PROC: 18012025

Ass:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.681.969/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUUSCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8863-7377
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 13:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 238  
PROC: 180/2025  
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.681.969/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8863-7377
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 13:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS:	239
PROC:	180/2025
Ass:	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.681.969/0001-45

**NOME EMPRESARIAL:**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	210
PROC:	180 / 2025
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS**  
**CNPJ: 21.681.969/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:42 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **304B.4288.E4B4.541C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código de Controle: 304B.4288.E4B4.541C

Data da Emissão: 13/05/2025

Hora da Emissão: 13:25:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/05/2025, com validade até 09/11/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	242
PROC:	J80/2025
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**  
**CPF: 603.379.613-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

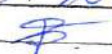
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:26:45 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **5275.F821.F0B2.64FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	241
PROC:	180/2025
Ass:	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 603.379.613-60

Código de Controle: 5275.F821.F0B2.64FB

Data da Emissão: 13/05/2025

Hora da Emissão: 13:26:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/05/2025, com validade até 09/11/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

FOLHAS:	242
PROC:	180/2025
Ass:	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.681.969/0001-45  
**Razão Social:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA RUA 15 DE NOVEMBRO 40 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO  
MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2025 a 25/09/2025

**Certificação Número:** 2025082704062270295440

Informação obtida em 02/09/2025 16:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 21.681.969/0001-45

**Razão social:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

**Nome fantasia:** GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES

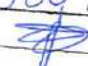
FOLHAS:	243
PROC:	180/2025
Ass:	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082704062270295440
06/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080813122270295453
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071903512270295460
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063006482270295496
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061105332270295410
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309022270295473
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301232270295415
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407322270295446
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521142270295449
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606462270295406
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503152270295486
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012708552270295495
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010802592270295406
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002382270295456
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102592270295454
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301182270295411
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408032270295438
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502052270295497
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619312270295494
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808432270295400
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809522270295492
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004152270295402
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108352270295480
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207252270295408
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421462270295453
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503554409846541
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605550315292901
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821260536817040
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903564353322389
10/02/2024	10/02/2024 a 10/02/2024	2024021006505003716114

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108075509807380
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221085557025172
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403515851174509
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521172649476915
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609075343430826
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803332195858409
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922000896745095
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007005739846773

Resultado da consulta em 02/09/2025 16:57:07

Voltar

FOLHAS: 244  
PROC: 180/2025  
Ass: 



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.681.969/0001-45 Inscrição Estadual: 12.780534-6

Razão Social: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FOLHAS: 215  
 PROC: 18012025  
 Ass:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA 15 DE NOVOEMBRO

Número: 40 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 88637377

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/11/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):


EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/09/2025

**Número da Consulta:**

FOLHAS: 246  
PROC: 18012025  
Ass: 

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	247
PROC:	1801 2025
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 158005/25

**Data da**

16/07/2025 15:52:30

**Inscrição Estadual:** 127805346

**CPF/CNPJ:** 21681969000145

**Razão Social:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**Endereço:** RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, 40 CEP: 65790000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88637377

**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 14/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/07/2025 15:52:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	248
PROC:	180/2025
ASS:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063668/25

**Data da**

08/07/2025 12:01:42

**Inscrição Estadual:** 127805346

**CPF/CNPJ:** 21681969000145

**Razão Social:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**Endereço:** RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, 40 CEP: 65790000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88637377

**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:	219
PROC:	180/2025
Ass:	

22/01/2025 12:43:42  
USUÁRIO:ATENDENTE19

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 781-0 Situação: ATIVA

Razão social: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

Nome Fantasia: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 21.681.969/0001-45

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: EPP

Data de Inclusão:

Data de Início: 14/01/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 14/01/2015

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 15 DE NOVEMBRO	40	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-



# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:	250
PROC:	180 / 2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

22/01/2025 12:43:42  
USUÁRIO: ATENDENTE19

## Ficha Cadastral da Empresa

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	30	14/01/2015	01/02/2023
X	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	01/02/2023	
	SERVÍCIOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/01/2015	22/01/2025
	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	14/01/2015	22/01/2025
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1	14/01/2015	22/01/2025
	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	14/01/2015	22/01/2025
	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	1	14/01/2015	22/01/2025
	PRODUÇÃO MUSICAL	1	14/01/2015	22/01/2025
	SERVÍCIOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	1	14/01/2015	22/01/2025
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	1	14/01/2015	22/01/2025
	SERVÍCIOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	1	01/01/2025	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	01/01/2025	
	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS DE ARQUITETURA	1	01/01/2025	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	01/01/2025	
	SERVÍCIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/01/2025	
	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	1	01/01/2025	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	01/01/2025	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	01/01/2025	
	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	1	01/01/2025	
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	01/01/2025	
	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1	01/01/2025	
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	1	01/01/2025	
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	1	01/01/2025	
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	01/01/2025	
	SERVÍCIOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/01/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	01/01/2025	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	01/01/2025	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/01/2025	
	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	01/01/2025	



# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:	251
PROC:	180/2025
Ass:	

22/01/2025 12:43:42  
USUÁRIO:ATENDENTE19

## Ficha Cadastral da Empresa

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	01/01/2025	
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	01/01/2025	
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	01/01/2025	
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	01/01/2025	
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	01/01/2025	
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	01/01/2025	
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	01/01/2025	
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	01/01/2025	
GESTAO DE REDES DE ESGOTO	1	01/01/2025	
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/01/2025	
MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/01/2025	
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS	1	01/01/2025	
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	1	01/01/2025	
MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS	1	01/01/2025	
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	14/01/2015	22/01/2025
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSAICAIS	1	14/01/2015	22/01/2025
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	01/01/2025	22/01/2025

## ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	14/01/2015	

## CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9888637377
EMAIL	VINICIUSCONTADOR@GMAIL.COM



FOLHAS: 232  
PROC: 180/2025  
Ass: [assinatura]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2025**

Nº 59/2025

**Insc. Municipal**  
781

**CNPJ**  
21.681.969/0001-45

**Data da Constituição**  
14/01/2015

**Nome/Razão Social**  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

**Denominação Comercial**  
GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Atividades Secundárias**

3311200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS  
3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO  
3312104 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS  
3314799 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO  
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES  
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**Data de Início**  
14/01/2015

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA 15 DE NOVEMBRO

**Número**  
40

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
31/12/2025

**Código de Autenticação**  
OKUZ-X5SU

**Informações Adicionais**

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

22/01/2025 12:33:41



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CNPJ: 06.113.690/0001-71**

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



FOLHAS:	253
PROC:	180 / 2025
ASS:	

14/07/25 09:01  
USUÁRIO:ANONYMOUS

14 de Julho de 2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 406/IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS  
AUTENTICAÇÃO: ONKO-DAHM**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS , devidamente Inscrito sob o CNPJ 21.681.969/0001-45, situada à RUA 15 DE NOVEMBRO, 40 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 12/10/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 14/07/2025.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CNPJ: 06.113.690/0001-71**

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



FOLHAS:	254
PROC:	180/2025
Ass:	

14/07/25 09:01  
USUÁRIO:ANONYMOUS

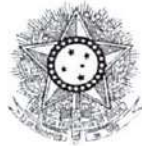
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 405  
AUTENTICAÇÃO:RL5N-RE22**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS , inscrita sob o CNPJ: 21.681.969/0001-45, situada à RUA 15 DE NOVEMBRO, 40 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 12/10/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 14/07/2025.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	255
PROC:	180/2025
Ass:	[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.681.969/0001-45

Certidão n°: 38743898/2025

Expedição: 08/07/2025, às 11:58:58

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.681.969/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHAS: 256  
PROC: 180/2025  
Ass: [assinatura]

Data emissão: 02/09/2025

Nº da certidão: 12503072364

Data de validade: 02/11/2025

Código de Validação: 81ebdfb8d9

**NOME:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES

**CNPJ:** 21.681.969/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

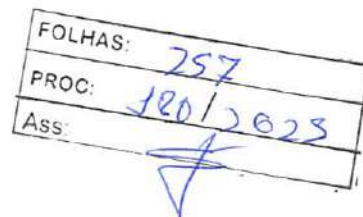
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 02/09/2025

Nº da certidão: 12503072445

Data de validade: 02/11/2025

Código de Validação: d13ea00824

**NOME:** IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

**CPF:** 603.379.613-60

**DATA DE NASCIMENTO:** 15/07/1989

**FILIAÇÃO:**

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)


Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**Termo de Abertura**

FOLHAS:	258
PROC:	180/2025
Ass:	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 21.681.969/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21102037792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2015

Ato constitutivo: 21102037792

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
RONNALD BARBOSA COELHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013078

\_\_\_\_\_  
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 603.379.613-60

# Livro Diário Nº. 2

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS:	259
PROC:	180/2023
Ass:	

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Vr capital Social	150.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>150.000,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>150.000,00</b>
17/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 03/2023	25.522,02
17/03/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 03/2023	1.148,49
<b>Totais do dia 17:</b>									<b>26.670,51</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>26.670,51</b>
05/04/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 04/2023	588,45
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>588,45</b>
10/04/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 04/2023	601,58
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>601,58</b>
30/04/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 04/2023	588,45
30/04/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 04/2023	100,00
30/04/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 04/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>788,45</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>1.978,48</b>
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 05/2023	540,67
05/05/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2023 Equatorial	601,58
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.142,25</b>
10/05/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 05/2023	528,97
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>528,97</b>
30/05/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/2023	540,67
30/05/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 05/2023	100,00
30/05/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 05/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>740,67</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>2.411,89</b>
05/06/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 06/2023	610,32
05/06/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 05/2023 Equatorial	528,97
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.139,29</b>
10/06/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 06/2023	556,28
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>556,28</b>
30/06/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 06/2023	610,32
30/06/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 06/2023	100,00
30/06/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 06/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>810,32</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>2.505,89</b>
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 07/2024	578,15
05/07/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 06/2023 Equatorial	556,28
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.134,43</b>
10/07/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 07/2023	625,84
10/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 07/2023	23.589,25
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>24.215,09</b>
20/07/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 07/2023	1.061,52
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>1.061,52</b>
30/07/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 07/2023	578,15
30/07/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 07/2023	100,00
30/07/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 07/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>778,15</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>27.189,19</b>
05/08/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 08/2024	619,87
05/08/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 07/2023 Equatorial	625,84
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.245,71</b>
10/08/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 08/2023	597,39
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>597,39</b>

Continua..

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS:	260
PROC:	1801/2023
Ass:	

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/08/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 08/2023	619,87
30/08/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 08/2023	100,00
30/08/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 08/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>819,87</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>2.662,97</b>
05/09/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 09/2023	503,58
05/09/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 08/2023 Equatorial	597,39
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.100,97</b>
10/09/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 09/2023	625,46
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>625,46</b>
30/09/2023	2	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 09/2023	503,58
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 09/2023	100,00
30/09/2023	4	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 09/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>703,58</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>2.430,01</b>
05/10/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 10/2023	589,65
05/10/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2023 Equatorial	625,46
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.215,11</b>
10/10/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 10/2023	574,29
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>574,29</b>
20/10/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 10/2023	926,51
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>926,51</b>
30/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 10/2023	20.589,00
30/10/2023	2	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 10/2023	589,65
30/10/2023	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 10/2023	100,00
30/10/2023	4	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 10/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>21.378,65</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>24.094,56</b>
05/11/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 11/2023	601,98
05/11/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 10/2023 Equatorial	574,29
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.176,27</b>
10/11/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 11/2023	596,51
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>596,51</b>
30/11/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 11/2023	601,98
30/11/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 11/2023	100,00
30/11/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 11/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>801,98</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>2.574,76</b>
05/12/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 12/2023	568,59
05/12/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2023 Equatorial	596,51
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.165,10</b>
10/12/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 12/2023	650,76
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>650,76</b>
23/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 12/2023	7.520,23
23/12/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 12/2023	338,41
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>7.858,64</b>
30/12/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 12/2023	568,59
30/12/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 12/2023	100,00
30/12/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 12/2023	100,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>768,59</b>
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	77.220,50
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.201,26
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	3.474,93
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	900,00

Continua..

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FÓLHAS:	261
PROC:	180/2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	62.287,23
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.357,08
31/12/2023	1				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	62.287,23
31/12/2023	1				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	3.474,93
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.357,08
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.201,26
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	900,00
31/12/2023	1				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	77.220,50
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>154.441,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>164.884,09</b>

# Balço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS:	262
PROC:	180/2025
Ass:	

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		216.412,92D
1.01	Ativo Circulante		216.412,92D
1.01.01	Disponibilidades		216.412,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		216.412,92D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		216.412,92D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		216.412,92D
Total Ativo			216.412,92 D
2	*** Passivo ***		216.412,92C
2.01	Passivo Circulante		4.125,69C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.125,69C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.474,93C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.474,93C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		3.474,93C
2.01.01.17	Outras Contas		650,76C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		650,76C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		650,76C
2.07	Patrimônio Líquido		212.287,23C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		62.287,23C
2.07.07.01	Outras Contas		62.287,23C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		62.287,23C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		62.287,23C
Total Passivo			216.412,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 216.412,92 (Duzentos e Dezesesseis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 263  
PROC: 180/2025  
ASS: *[Assinatura]*

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	77.220,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	77.220,50
010.01.03	Vendas de Serviços	77.220,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intern	77.220,50
(-) 020	Deduções da Receita	3.474,93
020.01	Impostos Faturados	3.474,93
020.01.05	Simple	3.474,93
3.01.01.01.03.0007	Simple	3.474,93
(=) 030	Receita Líquida	73.745,57
(=) 060	Lucro Bruto	73.745,57
(-) 070	Despesas Operacionais	11.458,34
070.01	Despesas Administrativas	11.458,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	11.458,34
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	5.357,08
3.01.01.07.01.0049	Á	5.201,26
3.01.01.07.01.0050	Telefo	900,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.287,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.287,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	62.287,23

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS:	264
PROC:	J80/2025
Ass:	

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVOEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,  
Telefone: (98) 88637377

	01/01/2023
	a
	31/12/2023
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	62.287,23
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	4.125,69
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>66.412,92</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Capital Realizado	150.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>216.412,92</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>216.412,92</b>


São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	265
PROC:	1801/2025
Ass:	

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

**1.1 APRESENTAÇÃO**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

**1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Fortes Contábil

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3  
30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

**3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

**3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**3.5 RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

**3.6 DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

**4.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**5.1 CAPITAL SOCIAL**


O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

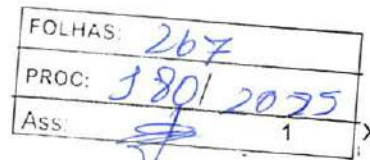
**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.


FOLHAS:	266
PROC:	180 / 2023
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora



# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	268
PROC:	180/2025
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 269  
 PROC: 180/2025  
 ASS: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 270  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 279
PROC: 180/2025
Ass: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 272  
 PROC: 180/2025  
 Ass: [assinatura]

Código	Descrição	Redúz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodt	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 273  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [Assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45


FOLHAS:	274
PROC:	180/2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Continua..

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	275
PROC:	180/2025
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pn	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

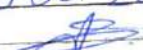
FOLHAS: 276  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [Assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	277
PROC:	180/2025
ASS:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

## Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377


FOLHAS:	278
PROC:	1801/2023
ASS:	

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 216.412,92 / 4.125,69 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	52,45
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 216.412,92 + 0,00 ) / ( 4.125,69 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$(c101+c107) / (c201+c203)$	52,45
ISG	Índice de Solvência Geral 216.412,92 / ( 4.125,69 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$c1/(c201+c203)$	52,45

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

FOLHAS:	270
PROC:	180/2023
Ass:	

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
RONNALD BARBOSA COELHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013078

\_\_\_\_\_  
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 603.379.613-60



FOLHAS:	280
PROC:	J80/2025
Ass:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:48 SOB Nº 20250101262.  
PROTOCOLO: 250101262 DE 22/01/2025. NIRE: 21102037792.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	281
PROC:	180/2025
Ass:	[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501148265 em 23/01/2025, protocolo 250101262. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP
Número de Registro:	21102037792
CNPJ:	21681969000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital


Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

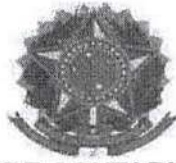
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO	MA013078
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:48 SOB Nº 20250101262.  
PROTOCOLO: 250101262 DE 22/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12501148265. NIRE: 21102037792.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS:	282
PROC:	180/2025
Ass:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.


Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000185  
Nome: RONNALD BARBOSA COELHO CPF: 030.983.963-77  
CRC/UF n.º MA-013078/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22/04/2025  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 002 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 030.983.963-77 Controle : 1993.2248.2876.3190

FOLHAS: 283  
PROC: 180/2025  
Ass: 


NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/07/1988	BRASILEIRA	SAO JOAO DO FURTO-PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
1A112014	038.883.863-77	2424230 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHARIL EM CIÊNCIAS CONTÁBILS	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ ACESP	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.286/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.296/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO  
10/04/2016



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS: 2871  
PROC: 180/2025  
Ass: 

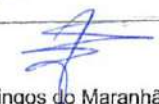
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MA-013079/O-1
NOME	
RONNALD BARBOSA COELHO	

AFILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO COELHO  
MARIA OLIVEIRA BARBOSA

*Ronald Barbosa Coelho*



FOLHAS:	285
PROC:	180/2023
Ass:	

### Balanco Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Pag.: 5 de 23

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		216.412,92 D
1.01	Ativo Circulante		216.412,92 D
1.01.01	Disponibilidades		216.412,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		216.412,92 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		216.412,92 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		216.412,92 D
Total Ativo			216.412,92 D
2	*** Passivo ***		216.412,92 C
2.01	Passivo Circulante		4.125,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.125,69 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.474,93 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.474,93 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		3.474,93 C
2.01.01.17	Outras Contas		650,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		650,76 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		650,76 C
2.07	Patrimônio Líquido		212.287,23 C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		62.287,23 C
2.07.07.01	Outras Contas		62.287,23 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		62.287,23 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		62.287,23 C
Total Passivo			216.412,92 C


Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 216.412,92 (Duzentos e Dezesesseis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

FOLHAS:	286
PROC:	180/2025
Ass:	

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	77.220,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	77.220,50
010.01.03	Vendas de Serviços	77.220,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	77.220,50
(-) 020	Deduções da Receita	3.474,93
020.01	Impostos Faturados	3.474,93
020.01.05	Simples	3.474,93
3.01.01.01.03.0007	Simples	3.474,93
(=) 030	Receita Líquida	73.745,57
(=) 060	Lucro Bruto	73.745,57
(-) 070	Despesas Operacionais	11.458,34
070.01	Despesas Administrativas	11.458,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	11.458,34
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.357,08
3.01.01.07.01.0049	Água	5.201,26
3.01.01.07.01.0050	Telefones	900,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.287,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.287,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	62.287,23

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

FOLHAS:	287
PROC:	180/2025
Ass:	

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,  
Telefone: (98) 88637377

	01/01/2023 a 31/12/2023
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	62.287,23
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	4.125,69
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>66.412,92</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Capital Realizado	150.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>216.412,92</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	216.412,92

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					X		Devedora
1.01	Ativo Circulante					X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades					X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos					X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação					X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					X		Devedora
1.01.01.11	Outras					X		Devedora
1.01.05	Clientes					X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos			2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos			3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos					X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos					X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos			4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros			358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários			5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias			6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário			7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários			8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte			9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar			10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar			11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar			12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa			13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa			14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar			15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar			16	X	X		Devedora

FOLHAS: 288  
 PROC: 1801/2025  
 ASS: [assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar			17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar			18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar			19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo			20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar			22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família			23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade			24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras					X		Devedora
1.01.15	Estoques					X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios					X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias					X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda			25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais					X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas			26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários			27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem			28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis			29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração					X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração			30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados					X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados			31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento					X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento			32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado					X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos			33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda					X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda					X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados a Venda					X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros					X		Devedora
1.01.15.09	Outras					X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas					X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar			34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar			35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas					X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras					X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora

FOLHAS: 289  
 PROC: 1801/2025  
 ASS: [Assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas			36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa			37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de			38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Re			39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras			40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante					X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo					X		Devedora
1.07.00.01	Clientes					X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais					X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos			41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas					X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários					X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais					X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar					X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo					X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais					X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas					X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar			42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar			43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas					X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas			44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa			45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Re			46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras			47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos					X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Contro					X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais					X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos					X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos					X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8:					X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas					X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Inv					X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.04	Imobilizado					X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação					X		Devedora

FOLHAS: 289  
 PROC: 180/2025  
 Ass: [assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Si					X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos			48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções			49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industria			50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos			51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais			52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados			53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação					X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações			54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves			55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais					X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento					X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas					X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8:					X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento					X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados					X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações					X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaust:					X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de					X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação			359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaçã					X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.05	Intangível					X		Devedora
1.07.05.01	Concessões					X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes					X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais					X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio					X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador					X		Devedora
1.07.05.11	Franquias					X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos					X		Devedora
1.07.05.15	Outras					X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível					X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível					X		Credora
1.07.07	Diferido					X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais					X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológica					X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis					X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8:					X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora

FOLHAS: 291  
 PROC: 180 / 2025  
 ASS: [assinatura]

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido					X		Credora
2	*** Passivo ***					X		Credora
2.01	Passivo Circulante					X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo					X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores					X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais					X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos			56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais					X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias					X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher			57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher			58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher			59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher			60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher			61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher			62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar			63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar			64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar			65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar			66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar			67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar			68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais					X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher			69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher			70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher			71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher			72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher			73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher			74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher			75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher			76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher			77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher			78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias			79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias			80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher			81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos					X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeir					X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ.					X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros					X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior					X		Credora

FOLHAS: 292  
 PROC: 180/15025  
 ASS: [assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N° 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo					X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes					X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais					X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos			82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures					X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas					X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações					X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar			83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar			84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar			85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar			86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar			87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar			88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar			89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos					X		Credora
2.01.01.21	Provisões					X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal					X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista					X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário			90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias			91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário			92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário			93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias			94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias			95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível					X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras					X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados					X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar					X		Credora
2.03	Passivo não Circulante					X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo					X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores					X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais					X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos			96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais					X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias					X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais					X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias			97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias			98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos			99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos					X		Credora

FOLHAS: 293  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financei					X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ					X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros					X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior					X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Praz					X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes					X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais					X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos			100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures					X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administrad					X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas					X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas					X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos					X		Credora
2.03.01.21	Provisões					X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal					X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista					X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível					X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras					X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas					X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido					X		Credora
2.07.01	Capital Realizado					X		Credora
2.07.01.01	Capital Social					X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa					X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes r			101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid			102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Ex					X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes r			103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no			104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas					X		Credora
2.07.04.01	Reservas					X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital					X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações			105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de St			106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação					X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros					X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal			107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária			108	X	X		Credora

FOLHAS: 204  
 PROD: 1809 / 2025  
 ASS: [assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências			109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. pa			110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar			111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures			112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/199					X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas					X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial					X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial					X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade					X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilid					X		Devedora
2.07.07	Outras Contas					X		-
2.07.07.01	Outras Contas					X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados					X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da			113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados					X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados			114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria					X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras					X		-
3	Resultado Líquido do Período							-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL							-
3.01.01	Resultado Operacional							-
3.01.01.01	Receita Líquida							Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta							Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e I			115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ F			116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços			117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fz			118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercad			119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inte			120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas			121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI			123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras			124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta							Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Ir			125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS			126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS			127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP			128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS			129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas			130	X			Devedora

Continua...

FOLHAS: 205  
 PROC: 180 / 2025  
 ASS: [assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex			131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos							Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendid							Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vend			132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz							Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos			133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produçã			134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados			135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados L			136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligado			137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E			139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra			142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social			143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS			144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros			145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador			146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Pro			147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil			148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaus			149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões			150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos			153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações			154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias			155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário			156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte			159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários			160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo			161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento			162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores			163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal			164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas			165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis			166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica			167	X			Devedora

FOLHAS: 206  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [assinatura]

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos			168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios			169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos			170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes			171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas							Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas			172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos							Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos			173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos							Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços			174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção d			175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod			176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. f			177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod.			178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo f			180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra			183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social			184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS			185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros			186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador			187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produ			188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil			189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaus			190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões			191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos			194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações			195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias			196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário			197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde			199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte			200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários			201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas				X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas							Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas			202	X			Devedora

Continua...

FOLHAS: 248  
 PROC: 180/2025  
 Ass: [assinatura]

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais							Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras							Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas			203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, e)			204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade			205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio			206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras			207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos			208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras			209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas							Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At			210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societári			211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados p			212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP			213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no			214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operaciona			215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures			216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos			217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente			218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Interna			219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais			220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais							Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral							Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adm			221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a			222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empreg			223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual			224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados			225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal			226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E			227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra			230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social			231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS			232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros			233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artí			234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Le			235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis			236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações			237	X			Devedora

Continua...

FOLHAS: 298  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Pag.: 19 de 23

Fortes Contábil

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador			238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP			239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS			240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto			241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil			242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis			243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de B			244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manterhar			245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio			246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas			247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização			248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito			249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque			250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões			251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores			252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas			256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como			257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Cust			258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais			259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias			260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário			261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal			262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas			263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários			264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica			265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água			266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones			267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte			268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento			269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal			270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores			271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos			272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio			273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo			274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações			275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes			276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica			277	X			Devedora

Continua...

ALHAS: 289  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares			278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo			279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza			280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações			281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente			282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos			283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil			284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas			285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas			286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório			287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet			288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete			289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica				X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas							Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas			290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens			291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas			292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos			293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas			294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos			295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas			296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes			297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários			298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social			299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS			300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário			301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias			302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores			303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte			304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal			305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados			306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo			307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários			309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas			310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento			311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal			312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos			313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador			314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias							Devedora

Continua...

FOLHAS: 300  
 PROC: 80 / 2025  
 ASS: [assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Pag.: 21 de 23

Fortes Contábil

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido			315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido			316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária			317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota			318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas			319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas			320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento			321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IP TU			322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA			323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal			324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas			325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais							Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras							Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas			326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exce			327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade			328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio			329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras			330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos			331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos			332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF			334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas							Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Intégr do At Perr			335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societar			336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pe			337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP			338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior			339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente			340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internat			341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e			342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas							-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais							-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais							Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliar			343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais			344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais							Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados			345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliad			346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais			347	X			Devedora

Continua...

FOLHAS: 301  
 PROC: 180/2025  
 Ass: [assinatura]

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05	Participações							Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros							Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados							Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados			348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência d			349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados			350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações							Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Bene			351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures			352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras			353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica			355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas							-
6.01-7	Apuração do Exercício			356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura			357	X			-

FOLHAS: 302  
 PROC: 180/2025  
 Ass: [assinatura]

Fim

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Pag.: 8 de 10

Fortes Contábil

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### 1.1 APRESENTAÇÃO

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

#### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

#### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNOLD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Pag.: 9 de 10  
Fortes Contábil

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

**3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**3.5 RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

**3.6 DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**4.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado,

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

FOLHAS: 306  
PROC: 180/2023  
ASS: [assinatura]

### Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 216.412,92 / 4.125,69	c101/c201	52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 216.412,92 + 0,00 ) / ( 4.125,69 + 0,00 )	(c101+c107) / (c201+c203)	52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		
ISG	Índice de Solvência Geral 216.412,92 / ( 4.125,69 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60



FOLHAS: 307  
PROC: 180 12025  
Ass: [Handwritten Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 17:48 SOB Nº 20250421976.  
PROTOCOLO: 250421976 DE 01/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505540038. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.  
NIRE: 21102037792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

FOLHAS:	308
PROC:	180 2025
Ass:	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 21.681.969/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21102037792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2015

Ato constitutivo: 21102037792

São Domingos do Maranhão, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
RONNALD BARBOSA COELHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013078

\_\_\_\_\_  
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 603.379.613-60

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVOEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 309

PROC: 190' 12025

Ass:

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref	650,76
05/01/2024	2	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.cartório ref. 01/2024	55,00
05/01/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 01/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.155,76</b>
10/01/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 01/2024	450,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>450,00</b>
15/01/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 01/2024	568,25
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>568,25</b>
20/01/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 12/2023	3.474,93
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>3.474,93</b>
30/01/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 01/2024	450,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>450,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>									<b>6.098,94</b>
02/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 02/2024	4.500,00
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>4.500,00</b>
05/02/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 01/2024	568,25
05/02/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 02/2023	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.018,25</b>
10/02/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 02/2024	450,45
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>450,45</b>
15/02/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 02/2024	645,50
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>645,50</b>
20/02/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 02/2024	202,50
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>202,50</b>
28/02/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 02/2024	450,45
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>450,45</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>7.267,15</b>
05/03/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 02/2024	645,50
05/03/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 03/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.095,50</b>
10/03/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 03/2024	480,25
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>480,25</b>
15/03/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 03/2024	754,12
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>754,12</b>
20/03/2024	2	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 02/2024	202,50
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>202,50</b>
30/03/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 03/2024	480,25
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>480,25</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>									<b>3.012,62</b>
05/04/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 03/2024	754,12
05/04/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 04/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.204,12</b>
10/04/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 04/2024	475,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>475,00</b>
15/04/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 04/2024	652,36
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>652,36</b>
30/04/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 04/2024	475,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>475,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>									<b>2.806,48</b>
05/05/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 05/2024	652,36
05/05/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 05/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.102,36</b>
10/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 05/2024	3.000,00
10/05/2024	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 05/2024	485,23
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>3.485,23</b>

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 310

PROC: 180/2025

Ass: 

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 04/2024	2.800,00
15/05/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 05/2024	785,23
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>3.585,23</b>
20/05/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 05/2024	261,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>261,00</b>
30/05/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/2024	485,23
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>485,23</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>									<b>8.919,05</b>
05/06/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 06/2024	785,23
05/06/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 06/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.235,23</b>
10/06/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 06/2024	465,23
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>465,23</b>
15/06/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 06/2024	725,36
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>725,36</b>
20/06/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 05/2024	261,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>261,00</b>
30/06/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/06/2024	465,23
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>465,23</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>									<b>3.152,05</b>
05/07/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 07/2024	725,27
05/07/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 07/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.175,27</b>
10/07/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 07/2024	425,13
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>425,13</b>
15/07/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 07/2024	692,12
15/07/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 08/2024	704,25
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>1.396,37</b>
20/07/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 07/2024	540,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>540,00</b>
25/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 07/2024	12.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>									<b>12.000,00</b>
30/07/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 07/2024	425,13
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>425,13</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>									<b>15.961,90</b>
05/08/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 08/2024	1.396,37
05/08/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 08/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.846,37</b>
10/08/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 08/2024	436,25
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>436,25</b>
15/08/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 09/2024	785,25
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>785,25</b>
20/08/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 08/2024	540,00
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>540,00</b>
30/08/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 08/2024	436,25
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>436,25</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>									<b>4.044,12</b>
05/09/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 09/2024	785,25
05/09/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 08/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.235,25</b>
10/09/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 09/2024	502,12
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>502,12</b>
15/09/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 10/2024	741,25
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>741,25</b>
20/09/2024	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 09/2024	112,50
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>112,50</b>

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVOEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 311

PROC: 180/2025

Ass: 

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 09/2024	2.500,00
30/09/2024	3	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 09/2024	502,12
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>3.002,12</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>									<b>5.593,24</b>
05/10/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 09/2024	741,25
05/10/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 09/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.191,25</b>
10/10/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 10/2024	380,00
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>380,00</b>
15/10/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 11/2024	785,45
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>785,45</b>
20/10/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 10/2024	112,50
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>112,50</b>
30/10/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 10/2024	380,00
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>380,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>2.849,20</b>
05/11/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 10/2024	785,45
05/11/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 10/2024	450,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>1.235,45</b>
10/11/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 11/2024	389,65
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>389,65</b>
30/11/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 11/2024	389,65
<b>Totais do dia 30:</b>									<b>389,65</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>									<b>2.014,75</b>
05/12/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 11/2024 12/2024	900,00
<b>Totais do dia 05:</b>									<b>900,00</b>
10/12/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 12/2024	475,25
<b>Totais do dia 10:</b>									<b>475,25</b>
15/12/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 12/2024	802,12
<b>Totais do dia 15:</b>									<b>802,12</b>
20/12/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 12/2024	202,50
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>202,50</b>
22/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 12/2024	4.500,00
<b>Totais do dia 22:</b>									<b>4.500,00</b>
31/12/2024	1	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	29.300,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	55,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	1.318,50
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	5.850,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	5.414,56
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	8.641,26
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	8.020,68
31/12/2024	1				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	8.020,68
31/12/2024	1				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	1.318,50
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	8.641,26
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	5.414,56
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	5.850,00
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0071	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	55,00
31/12/2024	1				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	29.300,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>58.600,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>65.479,87</b>

**Balço Patrimonial**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Fortes Contábil

Telefone: (98) 88637377

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

PROC: 180/2025

Ass: 

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		221.787,87D
1.01	Ativo Circulante		221.787,87D
1.01.01	Disponibilidades		221.787,87D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		221.787,87D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		221.787,87D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		221.787,87D
Total Ativo			221.787,87 D
2	*** Passivo ***		221.787,87C
2.01	Passivo Circulante		1.479,96C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		1.479,96C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		202,50C
2.01.01.17	Outras Contas		1.277,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		1.277,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		802,21C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		475,25C
2.07	Patrimônio Líquido		220.307,91C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		70.307,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembléia		70.307,91C
Total Passivo			221.787,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 221.787,87 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 313

PROC: 180/2025

Ass: 

Página 6 de 26

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	29.300,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	29.300,00
010.01.03	Vendas de Serviços	29.300,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intern	29.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.318,50
020.01	Impostos Faturados	1.318,50
020.01.05	Simple	1.318,50
3.01.01.01.03.0007	Sim	1.318,50
(=) 030	Receita Líquida	27.981,50
(=) 060	Lucro Bruto	27.981,50
(-) 070	Despesas Operacionais	19.960,82
070.01	Despesas Administrativas	19.960,82
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.960,82
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	8.641,26
3.01.01.07.01.0049	Á	5.414,56
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	5.850,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartá	55,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.020,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.020,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	8.020,68

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 314

PROC: 130/2025

ASS: 

Página 7 de 26

Fortes Contábil

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,  
Telefone: (98) 88637377

	01/01/2024
	a
	31/12/2024
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	8.020,68
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(2.645,73)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>5.374,95</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>5.374,95</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>216.412,92</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>221.787,87</b>

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

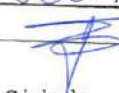
RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS:	315
PROC:	180/2025
Ass:	

Fortes Contábi

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****1.1 APRESENTAÇÃO**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

**1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

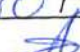
RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 316      Página 9 de 26  
PROC: 180/2025      Fortes Contábil  
Ass: 

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023 Pag.: 2 de 2

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45 Fortes Contábil

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3  
30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações rescisadas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Fim

**Nota 2 - Contexto Operacional****NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL****1.1 APRESENTAÇÃO**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, N° 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

**2 REGIME TRIBUTARIO**

Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1


IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
 NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábil

FOLHAS:	318
PROC:	180 / 2025
Ass:	

ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3  
 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024


RONNALD BARBOSA COELHO  
 CONTADOR  
 CPF 030.983.963-77  
 RG 2424230 SSP-PI  
 MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
 SANTOS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF 603.379.613-60

Continua..

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 319  
PROC: 780/2025  
Ass: 

Página 12 de 26

Fortes Contábi

acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

### 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

### 5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

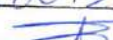
RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Fin

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45


FOLHAS: 320
PROC: 180/2025
Ass: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 321  
 PROC: 180/2029  
 ASS: 

Página 14 de 26


Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

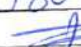
Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 322  
 PROC: 180/2025  
 Ass: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**


Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 323  
 PROC: 180 / 2025  
 ASS: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 321
PROC: 170/2025
ASS: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua..

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 325  
 PROC: 180/2025  
 ASS: [Assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi:	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodi	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 326

PROC: 180/2025

Ass: 

Página 19 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 327

PROC: 180/2025

Ass: 

Página 20 de 26


Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanenl	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 328  
 PROC: 180/2025  
 Ass: 

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 329  
 PROC: 180/2025  
 Ass:

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 330

PROC: 180/2023

Ass: 

Página 23 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

# Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377


FOLHAS:	331
PROC:	180/2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 221.787,87 / 1.479,96 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	149,86
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 221.787,87 + 0,00 ) / ( 1.479,96 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$(c101+c107) / (c201+c203)$	149,86
ISG	Índice de Solvência Geral 221.787,87 / ( 1.479,96 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$c1/(c201+c203)$	149,86

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

FOLHAS:	332
PROC:	180/2025
Ass:	

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
RONNALD BARBOSA COELHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013078

\_\_\_\_\_  
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 603.379.613-60



FOLHAS: 333  
PROC: 180/2025  
Ass:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:30 SOB N° 20250105241.  
PROTOCOLO: 250105241 DE 23/01/2025. NIRE: 21102037792.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	330
PROC:	180/2023
ASS:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12501190580 em 23/01/2025, protocolo 250105241. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP
Número de Registro:	21102037792
CNPJ:	21681969000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO	MA013078
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:30 SOB Nº 20250105241.  
PROTOCOLO: 250105241 DE 23/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12501190580. NIRE: 21102037792.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 335  
PROC: 180/2025  
Ass: [assinatura]



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.




#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000187  
Nome: RONNALD BARBOSA COELHO CPF: 030.983.963-77  
CRC/UF n.º MA-013078/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22/04/2025  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 003 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 030.983.963-77 Controle : 3609.4864.5178.5492

FOLHAS: 336  
PROC: J8012029  
Ass: 

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/07/1985	BRASILEIRA	SÃO JOÃO DO FURNAS-PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/11/2014	030.883.663-77	2424230 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACARDO EM OFICINA CONTÁBIL	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ (AESPI)	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.296/46, e do art. 1.º da Lei n.º 6.286/75.

DATA DE EXERCÍCIO  
10/04/2015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS: 337  
PROC: 180/2025  
Ass: *[Signature]*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MA-013078/O-1
NOME	
RONALD BARBOSA COELHO	

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO COELHO  
MARIA OLIVEIRA BARBOSA

*Ronald Barbosa Coelho*




# Balço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVOEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 338
PROC: 18012029
ASS: 

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		221.787,87D
1.01	Ativo Circulante		221.787,87D
1.01.01	Disponibilidades		221.787,87D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		221.787,87D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		221.787,87D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		221.787,87D
Total Ativo			221.787,87 D
2	*** Passivo ***		221.787,87C
2.01	Passivo Circulante		1.479,96C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		1.479,96C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		202,50C
2.01.01.17	Outras Contas		1.277,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		1.277,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		802,21C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		475,25C
2.07	Patrimônio Líquido		220.307,91C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		70.307,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		70.307,91C
Total Passivo			221.787,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 221.787,87 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 339

PROC: 100/2025

Ass:

Página 2 de 21,

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	29.300,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	29.300,00
010.01.03	Vendas de Serviços	29.300,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intern	29.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.318,50
020.01	Impostos Faturados	1.318,50
020.01.05	Simple	1.318,50
3.01.01.01.03.0007	Simple	1.318,50
(=) 030	Receita Líquida	27.981,50
(=) 060	Lucro Bruto	27.981,50
(-) 070	Despesas Operacionais	19.960,82
070.01	Despesas Administrativas	19.960,82
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.960,82
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	8.641,26
3.01.01.07.01.0049	Á	5.414,56
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	5.850,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Carté	55,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.020,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.020,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	8.020,68

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 343  
PROC: 180 / 2029  
Ass: [Assinatura]

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,  
Telefone: (98) 88637377

	01/01/2024	a	31/12/2024
<b>Atividades Operacionais</b>			
Lucro Líquido			8.020,68
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo			(2.645,73)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>			<b>5.374,95</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>			<b>5.374,95</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>			<b>216.412,92</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>			<b>221.787,87</b>

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábil

FOLHAS: 342  
PROC: 180 / 2025  
Ass: [Assinatura]

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****1.1 APRESENTAÇÃO**

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

**1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

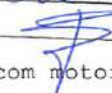
RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-80

Continua..

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 343	Página 5 de 21.
PROC: 180/2025	Fortes Contábil
Ass: 	

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023 Pag.: 2 de 2

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45 Fortes Contábil

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3  
30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações rescisadas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

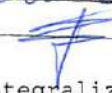
RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS:	314	Página 6 de 21.
PROC:	180/2025	Fortes Contábi
Ass:		

## 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

## 5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Fim

## Nota 2 - Contexto Operacional

### NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 APRESENTAÇÃO

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

#### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

#### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS: 345
PROC: 180 / 2025
Ass:

Fortes Contábi

ventilação e refrigeração

- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 80.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3  
30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes. IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

**FINANCEIRAS****3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

**3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

**3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024


RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

Continua..

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45  
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

OLHAS: 316
PROC: 180 / 2025
Ass: 

acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

## 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

## 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

### 5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 347  
 PROC: 180 / 2025  
 ASS: *[Assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	348
PROC:	180/2025

Código	Descrição	Refuz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	349
PROC:	180 / 2023
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.989/0001-45

FOLHAS:	350
PROC:	180 / 2025
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FÓLHAS: 351  
 PROC: 180/2025

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua..

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.081.969/0001-45

FOLHAS: 392  
 PROC: 180 / 2023  
 ASS: *[Assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custó dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua..

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	353
PROC:	180/2025
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)


Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	354
PROC:	180 / 2025
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanenl	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS: 355
PROC: 180/2025
Ass: 

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	356
PROC:	180/2025
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS:	357
PROC:	180 / 2025
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-


# Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVENBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,

Telefone: (98) 88637377

FOLHAS: 358
PROC: 180 / 2025
Ass: 

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 221.787,87 / 1.479,96 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	149,86
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 221.787,87 + 0,00 ) / ( 1.479,96 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$(c101+c107) / (c201+c203)$	149,86
ISG	Índice de Solvência Geral 221.787,87 / ( 1.479,96 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	$c1/(c201+c203)$	149,86

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO  
CONTADOR  
CPF 030.983.963-77  
RG 2424230 SSP-PI  
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS  
SANTOS  
EMPRESÁRIO  
CPF 603.379.613-60



FOLHAS: 359
PROC: 180.12025
Ass:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

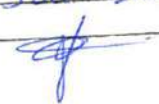
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 09:37 SOB N° 20250422042.  
PROTOCOLO: 250422042 DE 01/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505477816. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.  
NIRE: 21102037792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 360  
PROC: 180/2025  
Ass: 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:							Protocolo: MAC2500237418
Nire: 21102037792 CNPJ: 21.681.969/0001-45							Situação ATIVA  Status
Histórico de Livros Autenticados							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20221451927	1	9	14/12/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20250101262	2	11	23/01/2025	01/01/2023	31/12/2023	
DIÁRIO	20250105241	3	13	23/01/2025	01/01/2024	31/12/2024	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 16:25:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com código AS9FCHV0.

**CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA**  
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 361  
PROC: 180/2025  
Ass: *[assinatura]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP			Protocolo: MAC2500237483
NIRE : 21102037792 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102037792	CNPJ 21.681.969/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/01/2015	Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo Rua RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 40, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
<b>Objeto</b> 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS. 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS. 33.14-7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.31-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data: 01/04/2025 Número: 20250421976 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS			
Identidade: 0366821420097		CPF: 603.379.613-60	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 17:50:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPEHSD14.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

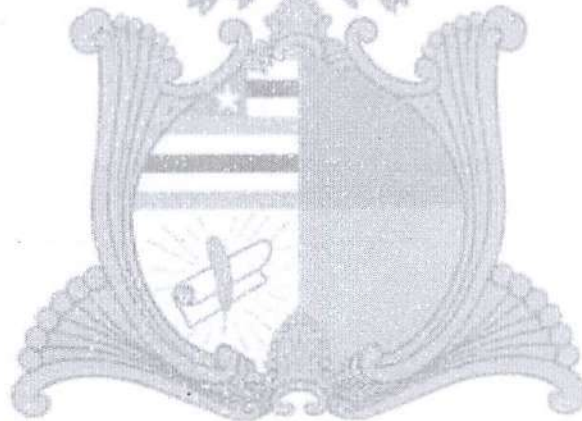
Certificamos que IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500237520	
NIRE 21102037792 CNPJ 21.681.969/0001-45		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 40, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250421976	01/04/2025	BALANCO
223	20250422042	01/04/2025	BALANCO
223	20221451854	14/12/2022	BALANCO
002	20221329250	16/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20150013582	14/01/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102037792	14/01/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 17:52:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPEETML1.



MAC2500237520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RONNALD BARBOSA COELHO
REGISTRO.....	: MA-013078/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.983.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/09/2025 as 17:04:26.

Válido até: 01/12/2025.

Código de Controle: 5338161.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 936261/2025

Emissão: 02/09/2025

Validade: 01/03/2026

Chave: 6xY7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS:	364
PROC:	180 / 2025
Ass:	

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS

CNPJ: 21.681.969/0001-45

Registro: 0005548853

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 16/11/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.; 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.; 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS.; 33.14-7-99 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, 40, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/09/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000554897DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA

Registro: 2622076134

CPF: \*\*\*.938.448.\*\*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 936261/2025**

**Emissão: 02/09/2025**

**Validade: 01/03/2026**

**Chave: 6xY7B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 02/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/08/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do art. 7º da Resolução 218/73 do Confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS:	365
PROC:	180/2025
ASS:	

**Sócios**

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.379.613.\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





FOLHAS:	366
PROC:	190 / 2025
Ass:	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA  
Registro: 2622076134  
CPF: \*\*\*.938.448.\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 27/10/2023  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 140976

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Provisórias do art. 7º da Resolução 218/73 do Confea  
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA  
Data de Formação: 11/07/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
Registro: 0005446694  
CNPJ: 36.556.846/0001-50  
Data Início: 16/10/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005404207  
CNPJ: 23.256.509/0001-03  
Data Início: 12/06/2025  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FACTOR ENGENHARIA LTDA  
Registro: 0005520045  
CNPJ: 55.898.830/0001-70  
Data Início: 10/09/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 09/09/2028  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 936264/2025**

**Emissão: 02/09/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: 492xY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Empresa: J P CARNEIRO  
Registro: 0005525187  
CNPJ: 44.565.720/0001-70  
Data Início: 04/11/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO


---

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS  
Registro: 0005548853  
CNPJ: 21.681.969/0001-45  
Data Início: 02/09/2025  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/08/2027  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

FOLHAS:	367
PROC:	180 / 2025
ASS:	



FOLHAS:	368
PROC:	180 / 2025
Ass:	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo Presente instrumento e por todos os fins de direito, de um lado a empresa **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES)**, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o **Srº Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº 0366821420097 e CPF nº 603.3793613-60, residente e domiciliado no município de colinas/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Sr. Ketson Jhonnys Alves da silva**, brasileiro, **Engenheiro Civil**, inscrito no RG nº 56408311-2 e CPF nº 454.938.448-42, Registrado no CREA/MA nº 140976/MA residente e domiciliado na Rua travessa Coelho Neto, 280B – Centro, Colinas/MA – CEP: 65.690-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições**, que regerão a presente relação profissional de prestação de serviços técnicos de responsabilidade técnica em engenharia civil, observando-se a legislação em vigor, as normas do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, bem como os princípios da boa-fé, da ética profissional e da cooperação mútua entre as partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, compreendendo a responsabilidade técnica perante o **CREA/MA**, a elaboração de documentos técnicos, acompanhamento e orientação das atividades da **CONTRATANTE** que exijam a participação de profissional habilitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Compete ao **CONTRATADO**, na qualidade de Engenheiro Civil responsável técnico da **CONTRATANTE**:

- I – Responder tecnicamente, perante o **CREA/MA** e demais órgãos de fiscalização, pelas atividades de engenharia civil desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, dentro dos limites deste contrato;
- II – Emitir e registrar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** correspondente aos serviços e atividades técnicas que exijam sua participação, conforme determina a Lei nº 6.496/1977 e demais normas aplicáveis;

- III – Prestar **assistência técnica profissional** à **CONTRATANTE**, cumprindo a carga horária contratada de 10 (dez) horas semanais, com vistas a assegurar a regularidade técnica das atividades;
- IV – Orientar e acompanhar a execução dos serviços da **CONTRATANTE**, garantindo a observância das normas de segurança, saúde, meio ambiente, legislação trabalhista e regulamentos específicos aplicáveis;
- V – Elaborar, revisar, assinar ou aprovar projetos, memoriais, relatórios técnicos, pareceres, laudos ou quaisquer outros documentos que se enquadrem no âmbito de sua competência profissional, sempre que necessário;
- VI – Informar formalmente à **CONTRATANTE** quaisquer **não conformidades técnicas** que possam comprometer a segurança, qualidade ou legalidade das atividades realizadas, recomendando as devidas correções;
- VII – Manter atualizada a sua situação cadastral e profissional junto ao **CREA/MA**, garantindo a validade de seu registro durante toda a vigência do contrato;
- VIII – Cumprir rigorosamente as disposições do presente contrato, exercendo suas atribuições profissionais com **responsabilidade ética, técnica e legal**.


### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE**, na qualidade de empresa que se beneficia dos serviços técnicos ora **CONTRATADOS**, compromete-se a observar e cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

- I – Disponibilizar ao **CONTRATADO** todas as informações, documentos, relatórios, registros, plantas, projetos e demais dados necessários para a adequada execução das atividades de engenharia civil, assegurando a veracidade e a completude das informações prestadas;
- II – Cumprir integralmente todas as orientações, recomendações, pareceres e determinações técnicas emitidas pelo **CONTRATADO**, de modo a garantir que as atividades realizadas estejam em plena conformidade com as normas técnicas, a legislação vigente, as regras de segurança e os regulamentos do **CREA/MA**;

FOLHAS:	370
PROC:	180/2025
Ass:	#

- III – Propiciar ao **CONTRATADO** as condições adequadas para o pleno desempenho de suas funções, permitindo-lhe o acesso às dependências da empresa, bem como a inspeção de documentos, registros ou serviços, sempre que necessário à verificação da regularidade técnica das atividades;
- IV – Efetuar, com pontualidade, o pagamento da remuneração ajustada neste contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, garantindo a justa contraprestação pelos trabalhos profissionais desenvolvidos;
- V – Reconhecer que a responsabilidade técnica do **CONTRATADO** se limita às atividades inerentes à engenharia civil previstas neste contrato, cabendo ao **CONTRATANTE** toda a responsabilidade administrativa, operacional, trabalhista, financeira e comercial pelos serviços e atividades desenvolvidas em sua esfera empresarial;
- VI – Solicitar ao **CONTRATADO** a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sempre que necessário, bem como providenciar a assinatura conjunta de documentos e registros que exijam comprovação de responsabilidade técnica, dentro dos limites contratuais estabelecidos;
- VII – Comunicar ao **CONTRATADO**, de forma imediata e por escrito, quaisquer alterações na natureza, escopo, volume ou condições das atividades empresariais que envolvam responsabilidade técnica de engenharia civil, para que o profissional possa adotar as medidas necessárias à adequação do contrato e da responsabilidade técnica perante o **CREA/MA**;
- VIII – Manter rigorosa observância às normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis às atividades de engenharia, em especial aquelas estabelecidas pelo Sistema **CONFEA/CREA**, assumindo a responsabilidade de implementar internamente os ajustes e providências indicados pelo **CONTRATADO** para o fiel cumprimento da legislação;
- IX – Abster-se de utilizar o nome, o registro profissional ou a responsabilidade técnica do **CONTRATADO** em atividades ou documentos alheios ao objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata e responsabilidade civil e criminal;
- X – Colaborar, de forma transparente e diligente, para que o **CONTRATADO** possa exercer suas funções com plena segurança técnica, administrativa e legal, resguardando-se, assim, os interesses da empresa, do profissional e da coletividade.

FOLHAS:	371
PROC:	180/2025
Ass:	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO EXPEDIENTE DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** exercerá suas atividades profissionais na qualidade de responsável técnico da **CONTRATANTE** mediante regime de **10 (dez) horas semanais**, distribuídas de acordo com a conveniência e necessidade dos serviços, respeitada a carga horária global contratada.

- § 1º – O expediente do **CONTRATADO** poderá ser cumprido de forma **presencial**, nas dependências da **CONTRATANTE** ou em locais onde se desenvolvam as atividades que demandem acompanhamento técnico, bem como de forma **remota ou documental**, mediante análise, elaboração e assinatura de projetos, relatórios, pareceres, memoriais ou quaisquer outros documentos que se enquadrem em sua atribuição profissional.
- § 2º – A distribuição da carga horária será ajustada de comum acordo entre as partes, podendo o **CONTRATADO** comparecer periodicamente para atendimento das demandas técnicas, fiscalização das atividades e cumprimento de obrigações legais, inclusive para registro e emissão de ART.
- § 3º – Fica estabelecido que a atuação do **CONTRATADO**, mesmo limitada à carga horária semanal definida, **abrange a responsabilidade técnica integral** pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE** no campo da engenharia civil, durante a vigência deste contrato, nos termos da legislação vigente e das normas do **CREA/MA**.
- § 4º – Caso haja necessidade de **horas técnicas adicionais** ou comparecimento extraordinário além do expediente regular, estas deverão ser objeto de ajuste específico entre as partes, mediante pagamento adicional previamente pactuado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO:

Pelos serviços técnicos profissionais prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a remuneração mensal fixa no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)**, correspondente à carga horária de 10 (dez) horas semanais de expediente, conforme estabelecido neste contrato.

- § 1º – O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante recibo assinado pelo **CONTRATADO**, podendo ser realizado em

espécie, depósito bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

- § 2º – O valor ajustado inclui todos os encargos de natureza civil, trabalhista, previdenciária e tributária incidentes sobre a atividade profissional autônoma, ficando o **CONTRATADO** responsável pelo recolhimento dos tributos devidos em razão do exercício de sua atividade, nos termos da legislação em vigor.
- § 3º – A remuneração ora estabelecida refere-se exclusivamente à carga horária contratual de 10 (dez) horas semanais. Caso haja necessidade de **acréscimo de horas técnicas, deslocamentos extraordinários, viagens ou serviços adicionais**, estes deverão ser previamente autorizados pelo **CONTRATANTE** e remunerados à parte, mediante valor a ser acordado entre as partes.
- § 4º – O atraso no pagamento da remuneração acarretará ao **CONTRATANTE** a obrigação de pagar multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o valor devido, acrescida de juros de **1% (um por cento) ao mês** e atualização monetária calculada pro rata die, sem prejuízo da rescisão contratual.
- § 5º – A remuneração aqui pactuada poderá ser revista mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes e justificativa técnica ou econômica que o fundamente.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, salvo em casos de descumprimento contratual, quando a rescisão poderá ocorrer de imediato.

Parágrafo único – A rescisão não exime o **CONTRATANTE** do pagamento das obrigações financeiras já vencidas nem dispensa o **CONTRATADO** das responsabilidades técnicas assumidas perante o **CREA/MA**, devendo ser formalizada por termo de encerramento assinado por ambas as partes

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo expresso entre as partes, formalizado por termo aditivo. **(26/08/2025 à 26/08/2027)**

FOLHAS:	373
PROC:	130/2025
Ass:	

Parágrafo único – Findo o prazo de vigência sem que haja manifestação de renovação, o contrato será automaticamente encerrado, permanecendo válidas as responsabilidades técnicas assumidas pelo **CONTRATADO** até a devida baixa das respectivas **ARTs** junto ao **CREA/MA**

**CLÁUSULA OITAVA: DAS QUESTÕES JUDICIAIS.**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o **Fórum da Comarca de Colinas – MA**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único – As partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resolver amigavelmente quaisquer divergências antes de recorrerem ao Poder Judiciário, podendo, se necessário, utilizar meios de **mediação ou arbitragem** como forma de solução extrajudicial, sem prejuízo da competência legal do foro acima indicado.

Colinas/MA, 26 de agosto de 2025.

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS:2168196900014  
5

Assinado de forma digital por  
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS:21681969000145  
Dados: 2025.09.02 11:48:08  
-03'00'

**IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS**  
**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário  
**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente  
KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA  
Data: 02/09/2025 15:32:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA**  
CPF nº 454.938.448-42  
Engenheiro Civil  
CREA/MA nº 1121133380  
**CONTRATADO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 371  
PROC: 180/2023  
ASS: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que aGAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, empresa estabelecida na cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, sito a Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.969/0001-45, prestou serviços compatíveis.

Registramos que a empresa prestou os serviços:

1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA 11 de Abril de 2023

Poder Judiciário TJMA Selo:  
HECFIR157461HZXK9MXUJVLWY40, 07/04/2025 15:55:09.  
Ato: 13.172, Partes: Vanessa Nascimento de Oliveira, Rec.  
Firma: Semelhança. Total R\$ 6,56 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17  
FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Cartão do Ódio Único  
Governador Luiz Rocha-MA

Vanessa Nascimento de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 035/176.633-28  
Port: 004/2023-GP



[assinatura]

**VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**920069/2025**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA**  
Registro: **140976MA** RNP: **2622076134**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: <b>375</b>
PROC: <b>180/2025</b>
Ass: <b>[assinatura]</b>

Número da ART: **MA20240820197** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada: **DOSS ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: **10/09/2024** Baixada em: **20/01/2025**  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **JRS SERVIÇOS LTDA**  
Endereço do contratante: **RUA SÃO FRANCISCO**  
Complemento: **CASA**  
Cidade: **COLINAS**  
Contrato: **0001/2024**

CPF/CNPJ: **14.631.467/0001-44**  
Nº: **128**

Bairro: **GUANABARA**  
UF: **MA** CEP: **65690000**

Valor do contrato: **R\$ 250.000,00**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA PRINCIPAL**  
Complemento: **LOTES**  
Cidade: **COLINAS**  
Coordenadas Geográficas: **-6.044814, -44.254822**

Celebrado em: **10/09/2024**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S/N**  
Bairro: **CURIMATA**  
UF: **MA** CEP: **65690000**

Data de início: **10/09/2024**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **JRS SERVIÇOS LTDA**

Conclusão efetiva: **14/11/2024**

CPF/CNPJ: **14.631.467/0001-44**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado;**

**Observações**

ART de execução de Galpão com estacionamento feito em bloquete, além de escritório empresarial da empresa JRS SERVIÇOS LTDA.

**Informações Complementares**

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.9.1; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**920069/2025**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 920069/2025**  
 21/01/2025, 11:33  
 cd51W

FOLHAS:	376
PROC:	180 / 2025
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cd51W





# J R S SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:	379
PROC:	180/2025
Ass:	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da DOSS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 55.898.830/0001-70, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA, CREA – MA nº 2622076134**, executou o Galpão com estacionamento feito em bloquete, além de escritório empresarial da empresa JRS SERVIÇOS LTDA, inspecionados pela nossa empresa.

CONTRATO Nº 001/2024

PERIODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 10/09/2024 A 14/11/2024

ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, LOTEAMENTO, BAIRRO CURIMATA, SN, COLINAS - MA

PROPREITÁRIO: JRS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 14.631.467/0001-44

CONTRATANTE: JRS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 14.631.467/0001-44

EMPRESA CONTRATADA:

DOSS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 55.898.830/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA, CREA – MA nº 2622076134**

ENGENHEIRO CIVIL

ART OBRA / SERVIÇO

ART: Nº MA20240820197

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFERENTE A EXECUÇÃO DE O GALPÃO COM ESTACIONAMENTO FEITO EM BLOQUETE, ALÉM DE ESCRITÓRIO EMPRESARIAL DA EMPRESA JRS SERVIÇOS LTDA, INSPECIONADOS PELA NOSSA EMPRESA.

COLINAS-MA 20/01/2025

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

**JOSE RITA DA SILVA**  
NOVAES:60926478346

Assinado digitalmente por JOSE RITA DA SILVA  
NOVAES:60926478346  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3743132000113, OU=viduostecnologia, CN=JOSE RITA DA SILVA  
NOVAES:60926478346  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2025.01.21 09:23:22 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 9.2.4.2.2

JRS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 14.631.467/0001-44  
JOSE RITA DA SILVA NOVAES  
CPF: 609264783-46  
ADMINISTRADOR

**JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:0496050710**

Assinado de forma digital por JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:0496050710  
Data: 2025.01.20 16:19:22 -03'00'

JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA  
CREA Nº 1118860632  
CPF Nº 049.605.071-01  
ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179  
End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000  
E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025



Certidão nº 920069/2025

21/01/2025, 13:43

Chave de Impressão: cd51W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas





# J R S SERVIÇOS LTDA

FOLHAS: 378  
 PROC: 180/2025  
 ASS:

Orçamento Sintético					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO EMPRESARIAL</b>				<b>44.717,02</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>575,70</b>
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	575,70	575,70
<b>1.2</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				<b>84,22</b>
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,25	130,32	32,58
1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,36	143,45	51,64
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				<b>1.778,36</b>
1.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15	22,56	338,40
1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	4	101,47	405,88
1.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,61	1.067,52	651,18
1.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7,8	49,09	382,90
<b>1.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>9.118,86</b>
<b>1.4.1</b>	<b>PILARES</b>				<b>1.299,21</b>
1.4.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,66	1.367,54	902,57
1.4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,2	15,74	396,64
<b>1.4.2</b>	<b>VIGAS</b>				<b>1.439,00</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025 em



Certidão nº 920069/2025  
 21/01/2025, 13:43

Chave de Impressão: cd51W  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas

CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179  
 End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000  
 E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: [atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)



Impresso em: 21/01/2025, às 13:43.





# J R S SERVICOS LTDA

FOLHAS: 379  
 PROC: 186 / 2025  
 Ass:

1.4.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,5	15,74	637,47
1.4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,81	989,55	801,53
<b>1.4.3</b>	<b>LAGES</b>				<b>6.380,65</b>
1.4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	7,04	281,66	1.982,88
1.4.3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	16,7	263,34	4.397,77
<b>1.5</b>	<b>ALVENARIAS</b>				<b>9.046,80</b>
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	56	161,55	9.046,80
<b>1.6</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>1.610,21</b>
1.6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	16,7	60,50	1.010,35
1.6.1	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	16,7	35,92	599,86
<b>1.7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>7.960,53</b>
1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	132,72	6,01	797,64
1.7.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	132,72	53,97	7.162,89
<b>1.8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>2.534,46</b>
1.8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	2,1	103,13	216,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025



Certidão nº 920069/2025

21/01/2025, 13:43

Chave de Impressão: cd51W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas

CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179

End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000

E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: [atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)



Impresso em: 21/01/2025, às 13:43.





# J R S SERVIÇOS LTDA

FOLHAS: 380  
 PROC: 180/2029  
 Ass:

1.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	11,2	58,76	658,11
1.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	18	92,21	1.659,78
<b>1.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				<b>3.745,54</b>
1.9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1	2.009,62	2.009,62
1.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,25	6,04	605,51
1.9.3	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,15	14,59	731,68
1.9.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	68,58	68,58
1.9.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	69,41	69,41
1.9.6	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	246,25	246,25
1.9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,49	14,49
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA</b>				<b>3.512,99</b>
<b>1.10.1</b>	<b>ÁGUA</b>				<b>292,98</b>
1.10.1.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2	146,49	292,98
<b>1.10.2</b>	<b>ESGOTO</b>				<b>3.220,01</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025 em



Certidão nº 920069/2025  
 21/01/2025, 13:43  
 Chave de Impressão: cd51w

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas

CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179

End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000

E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: [atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2025, às 13:43.





# J R S SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:	381
PROC:	180 / 2025
Ass:	

1.10.2.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	90,48	90,48
1.10.2.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	120,52	120,52
1.10.2.3	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	3.009,01	3.009,01
1.11	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>2.881,42</b>
1.11.1	<b>PORTAS</b>				<b>2.471,98</b>
1.11.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,5	738,13	1.107,19
1.11.1.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,2	1.137,33	1.364,79
1.11.2	<b>JANELAS</b>				<b>409,44</b>
1.11.2.1	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60x60 ALUVID	m²	2	204,72	409,44
1.13	<b>PINTURA GERAL</b>				<b>1.405,85</b>
1.13.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	25	22,73	568,25
1.13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	25	22,14	553,50
1.13.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	15	18,94	284,10
1.14	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>462,08</b>
1.14.1	Limpeza geral	m²	152	3,04	462,08
2	<b>CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO</b>				<b>205.282,98</b>
2.1	<b>MURO</b>				<b>84.989,54</b>
2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	410	159,63	65.448,30
2.1.1	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, MANUAL	m³	5,6	1.067,52	5.978,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025 em



Certidão nº 920069/2025  
21/01/2025, 13:43

Chave de Impressão: cd51W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas

CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179

End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000

E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: [atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/01/2025, às 13:43.





# J R S SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:	382
PROC:	180/2029
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

2.1.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	4,5	835,13	3.758,08
2.1.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	10,2	961,28	9.805,05
2.2	<b>PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE</b>				<b>120.293,44</b>
2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	900	121,67	109.503,00
2.2.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	70	74,20	5.194,00
2.2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	33	73,93	2.439,69
2.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	25	126,27	3.156,75
<b>Total sem BDI</b>				<b>196.864,89</b>	
<b>Total do BDI</b>				<b>53.135,11</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>250.000,00</b>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920069/2025, em 21/01/2025



JOSE RITA DA  
SILVA  
NOVAES:6092647  
8346

Assinado digitalmente por JOSE RITA DA SILVA  
NOVAES:60926478346  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=37743132600113, OU=  
videoconfirancia, CN=JOSE RITA DA SILVA  
NOVAES:60926478346  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2025.01.21 09:23:43-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JORGE ANDRE GOMES  
SIQUEIRA:0496050710  
1

Assinado de forma digital por  
JORGE ANDRE GOMES  
SIQUEIRA:04960507101  
Dados: 2025.01.20 16:20:06 -0300

JRS SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº: 14.631.467/0001-44  
JOSE RITA DA SILVA NOVAES  
CPF: 609264783-46  
ADMINISTRADOR

JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA  
CREA Nº 1118860632  
CPF Nº 049.605.071-01  
ENGENHEIRO CIVIL


CNPJ: 14.631.467/0001-44 Inscrição Estadual: 127483179  
End.: AV ISAAC PEREIRA DE ASSUNCAO, 300, CURIMATA, Colinas – MA CEP: 65.690-000  
E-mail: [jrsservicos@outlook.com](mailto:jrsservicos@outlook.com)

Certidão nº 920069/2025  
21/01/2025, 13:43

Chave de Impressão: cd51W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2025 e contém 6 folhas



FOLHAS:	383
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

### DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO


A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº **21.681.969/0001-45**, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº **0366821420097** e CPF nº **603.3793613-60**, residente e domiciliado no município de colinas/MA, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por  
Iury Henrique Bezerra Santos  
dos Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:05  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS:	384
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº **21.681.969/0001-45**, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº **0366821420097** e CPF nº **603.3793613-60**, residente e domiciliado no município de colinas/MA, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por  
Iury Henrique Bezerra Santos  
dos Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:13  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS:	385
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

**DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº **21.681.969/0001-45**, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº **0366821420097** e CPF nº **603.3793613-60**, residente e domiciliado no município de colinas/MA, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por Iury  
Henrique Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:22  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS:	386
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº **21.681.969/0001-45**, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº **0366821420097** e CPF nº **603.3793613-60**, residente e domiciliado no município de colinas/MA, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por  
Iury Henrique Bezerra Santos  
dos Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:32  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
CNPJ nº 21.681.969/0001-45  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS:	387
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006


A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº 0366821420097 e CPF nº 603.3793613-60, residente e domiciliado no município de colinas/MA, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360

Assinado de forma digital por  
Iury Henrique Bezerra Santos  
dos Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:46  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS:	388
PROC:	180/2025
Ass:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

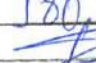
A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº **21.681.969/0001-45**, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº **0366821420097** e CPF nº **603.3793613-60**, residente e domiciliado no município de colinas/MA, em atendimento às exigências do **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 180/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA**, declara, de forma formal e expressa, que o profissional abaixo identificado atuará como Responsável Técnico pela execução dos serviços:

- **Nome do Profissional:** Ketson Jhonnys Alves da Silva
- **Profissão:** Engenheiro Civil
- **RG:** nº 56408311-2
- **CPF:** nº 454.938.448-42
- **Registro Profissional:** CREA/MA nº 140976/MA

O profissional acima indicado encontra-se regularmente habilitado junto ao **CREA/MA**, estando plenamente apto a assumir as atribuições técnicas decorrentes do objeto licitado, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa declara, ainda, que manterá o referido responsável técnico durante toda a execução contratual, comprometendo-se a comunicar formalmente à Administração quaisquer alterações que venham a ocorrer.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.


FOLHAS:	389
PROC:	180.12025
Ass:	

Iury Henrique  
Bezerra Santos dos  
Santos:603379613  
60

Assinado de forma digital  
por Iury Henrique Bezerra  
Santos dos Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:17:59  
-03'00'

**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
CNPJ nº 21.681.969/0001-45  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

**Gazo**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

FOLHAS:	390
PROC:	180/2025
ASS:	

Ao  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000,  
Cidade: Colinas - Estado: Maranhão  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**  
**Processo Administrativo nº 180/2025**

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, com sede a rua 15 de novembro, nº 40, centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº 0366821420097 e CPF nº 603.3793613-60, residente e domiciliado no município de colinas/MA.

**DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

**Simples Nacional;**

Lucro Real;

Lucro Presumido;


Outro.: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos**, portador do RG nº 0366821420097 e CPF nº 603.3793613-60, residente e domiciliado no município de colinas/MA.

**DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rod. BR 226, nº 1910 – Campos Dantas
- **Cidade/Estado:** Presidente Dutra - Maranhão
- **Cep.:** 65.760-000
- **Ponto de referência:**
- **Telefone:** (99) 98498-8247
- **E-mail:** [lealempreendimentositda@outlook.com](mailto:lealempreendimentositda@outlook.com)

FOLHAS:	391
PROC:	180/2025
Ass:	

**DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;**
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração

FOLHAS:	392
PROC:	180/2029
Ass:	[assinatura]

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2025.

Iury Henrique Bezerra Santos  
dos Santos:60337961360

Assinado de forma digital por Iury  
Henrique Bezerra Santos dos  
Santos:60337961360  
Dados: 2025.09.02 17:18:10 -03'00'


**GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**  
**CNPJ nº 21.681.969/0001-45**  
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos  
RG nº 0366821420097  
CPF nº 603.3793613-60  
Cargo/Função: Titular/Empresário

**Gazo**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2025

PREGÃO Nº. 35/2025

FOLHAS	393
PROC	180 / 2025
Ass	

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, CNPJ: 06.113.682/0001-25, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 35/2025, Processo Administrativo nº 180/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Colinas.

## Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 4552

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

**Data de Publicação:** 29/07/2025 11:48:02

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 03/09/2025 09:30:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 1.256.680,00

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/pesquisa/4552>

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por  
IVAN PRUDENCIO DA  
SILVA:00330172395

**Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente**

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 06 de Maio de 2026.

# ATA PREGÃO

FOLHAS:	395
PROC:	180/2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PREGÃO Nº. 35/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2025

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **03/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/07/2025**

Limite de impugnação: **29/08/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **03/09/2025 às 09:30**


## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e l**

<b>Fornecedor:</b> IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 21.681.969/0001-45		
<b>Data/hora de envio</b> 02/09/2025 17:34:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, - A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, - A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: - Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	FOLHAS: 396
			PROC: 180 12029
			Ass: 
			380,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	E PINHEIRO NORONHA 38.733.727/0001-50	480,00	03/09/2025 09:42:29
Lote 1	Aberta	E PINHEIRO NORONHA 38.733.727/0001-50	280,00	03/09/2025 09:46:46
Lote 1	Aberta	MADRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 10.015.005/0001-41	390,00	03/09/2025 09:50:18
Lote 1	Aberta	E PINHEIRO NORONHA 38.733.727/0001-50	180,00	03/09/2025 09:51:27
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>E PINHEIRO NORONHA</b> <b>38.733.727/0001-50</b>	<b>180,00</b>	<b>03/09/2025 09:56:57</b>
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> <b>21.681.969/0001-45</b>	<b>305,00</b>	<b>24/04/2026 14:59:24</b>

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	03/09/2025 09:35:48
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	03/09/2025 09:35:57
Sistema	A sessão pública foi <b>Habilitada</b> .	03/09/2025 09:36:12
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	03/09/2025 09:36:25
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	03/09/2025 09:37:20
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	03/09/2025 09:37:21
Sistema	A fase de lances do <b>lote 01</b> foi iniciada.	03/09/2025 09:41:54
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	03/09/2025 09:57:13
Sistema	O valor de referência do <b>lote 01</b> foi divulgado R\$ 314,17.	03/09/2025 09:57:19
Fornecedor 2	Prezado Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso limite.	03/09/2025 09:57:56
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/09/2025 10:03:13

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 02 - E PINHEIRO NORONHA - 38.733.727/0001-50 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (01), que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h10m.	03/09/2025 10:04:55
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	03/09/2025 10:50:53
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	03/09/2025 12:40:53
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação. A continuidade da sessão pública será agendada e comunicada previamente.	03/09/2025 14:05:02
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 30/03/2026 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	25/03/2026 15:19:28
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 24/04/2026 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	22/04/2026 11:56:50
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	24/04/2026 14:37:38
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	24/04/2026 14:37:58
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	24/04/2026 14:44:42
Sistema	O fornecedor <b>E PINHEIRO NORONHA</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Trata-se de exame jurídico da documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela licitante E PINHEIRO NORONHA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.727/0001-50, no âmbito do Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2025 - CPL/PMC, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 180/2025, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências editalícias relativas à habilitação. Consoante o item 12.6.2 do edital, exige-se da licitante a apresentação de Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei. O item 12.6.3, por sua vez, reforça que tais documentos devem ser apresentados "NA FORMA DA LEI", de acordo com a legislação aplicável e com a natureza jurídica da empresa, conforme relatório.	24/04/2026 14:45:52
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	24/04/2026 14:46:52
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor, seus preços esta superior ao orçado pela administração.	24/04/2026 14:55:17
Fornecedor 1	Boa tarde senhor pregoeiro, valor negociado.	24/04/2026 15:00:00
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/04/2026 15:01:36
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> . (Início: 24/04/2026 15:02, Término: 24/04/2026 17:02).	24/04/2026 15:02:43
Sistema	O fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> realizou o envio de documentos complementares	24/04/2026 15:52:32
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 30/04/2026 às 10h30min, por favor estejam todos conectados.	29/04/2026 10:34:15
Pregoeiro(a)	bom dia a todos	30/04/2026 10:36:28
Pregoeiro(a)	nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	30/04/2026 10:36:44
Sistema	O fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	30/04/2026 10:37:47
Sistema	O fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	30/04/2026 10:38:11
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 30/04/2026 10:39:00, Prazo final: 30/04/2026 10:49:00).	30/04/2026 10:38:21
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	30/04/2026 11:30:44
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicado(s)</b> para o fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> .	06/05/2026 15:55:06

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologado(s)</b> para o fornecedor <b>IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b> .	06/05/2026 15:57:49
---------	---	---------------------

<b>Julgamento de Recursos e Contrarrazões</b>	FOLHAS: 398
	PROC: 180/2025
	Ass: 
Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.	

<b>Lista de Classificação do Lote 1</b>			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS	21.681.969/0001-45	305,00
2	MADRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.015.005/0001-41	390,00

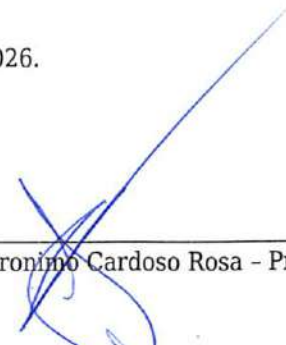
<b>Avisos do processo</b>	
Data / Hora	Descrição
12/08/2025 17:14:36	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> <b>Data do início da disputa:</b> : (14/08/2025 09:30:00 > 02/09/2025 14:30:00)
12/08/2025 17:19:42	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> <b>Data do início da disputa:</b> : (02/09/2025 14:30:00 > 03/09/2025 09:30:00)
06/05/2026 15:52:30	<b>Atualização nos dados do processo</b> <b>Autoridade Competente:</b> Soliane da Silva Monteiro → Ivan Prudêncio da Silva

<b>Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes</b>		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
<b>Lote 1</b>	06/05/2026 15:55:06	06/05/2026 15:57:49

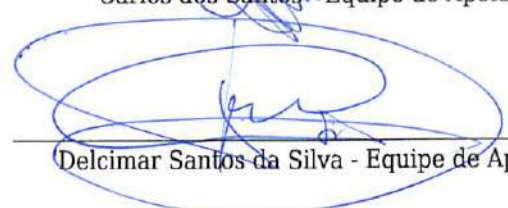
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 06 de Maio de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 06 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


  
\_\_\_\_\_  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

*Geandre Reis Carneiro*

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS:	399
PROC:	180/2025
Ass:	<i>[Signature]</i>

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS:	400
PROC:	180/2025
ASS:	

PREGÃO Nº. 35/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2025

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e l</b>			
<b>Fornecedor:</b> MADRID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 10.015.005/0001-41	
<b>Email:</b> compras.madrid.2008@gmail.com		<b>Telefone:</b> (98) 98825-9925	
<b>Data/hora de envio:</b> 03/09/2025 08:59:38		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	988,80
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> E PINHEIRO NORONHA	<b>CNPJ/CPF:</b> 38.733.727/0001-50
<b>Email:</b> marcello.wsmc@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (98) 99237-4072
<b>Data/hora de envio</b> 01/09/2025 13:09:26	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	580,00


<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>
---------------	--------------------	----------------

<b>Fornecedor:</b> IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 21.681.969/0001-45
<b>Email:</b> mwgcontabilidade@outlook.com	<b>Telefone:</b> (99) 98498-8247
<b>Data/hora de envio</b> 02/09/2025 17:34:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	FOLHAS: 402
			PROG: 180 12029
			Ass: 
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			380,00


A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 06/05/2026 15:57, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 06 de Maio de 2026.

  
 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

# FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS:	403
PROC:	180 / 2025
Ass:	

PREGÃO Nº. 35/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 03/09/2025 às 09:30

<b>Fornecedor:</b> IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ:</b> 21.681.969/0001-45
<b>E-mail:</b> mwgcontabilidade@outlook.com	<b>Telefone:</b> (99) 98498-8247

## Lote 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e l


## Descrição Comprador

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.


Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	305,00	1.220.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS</b>				<b>R\$</b> <b>1.220.000,00</b>


A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

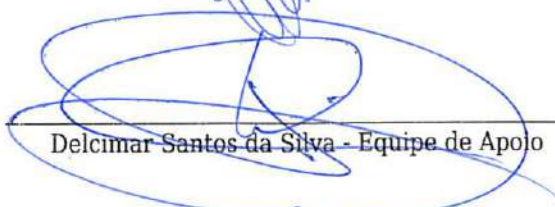
Homologação Completa: 06/05/2026 15:57, 1 de 1 lote(s).


FOLHAS:	404
PROC:	180/2025
ASS:	

Documento gerado em 06 de Maio de 2026.


  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 405  
PROC: 180/2025  
Ass: 

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 35/2025**, Processo Administrativo nº **180/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - 21.681.969/0001-45 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 9849-8824	1.256.680,00	1.220.000,00	36.680,00 Proveito ( 2,92% )
<b>Totais</b>	<b>1.256.680,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>36.680,00</b> Proveito ( 2,92% )

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 21.681.969/0001-45


**Lote 1**

**Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 15:55:06**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e l

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: A Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	305,00	1.220.000,00

Colinas, 06 de Maio de 2026.


FOLHAS:	406
PROC:	130/2025
ASS:	

IVAN PRUDENCIO DA  
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN  
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 407  
PROC: 180 / 2025  
Ass: 

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 35/2025**, Processo Administrativo nº **180/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - 21.681.969/0001-45 mwgcontabilidade@outlook.com - (99) 9849-8824	1.256.680,00	1.220.000,00	36.680,00 Proveito ( 2,92% )
<b>Totais</b>	<b>1.256.680,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>36.680,00</b> Proveito ( 2,92% )

## Detalhes

**Ivan Prudêncio da Silva** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:


**Fornecedor:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 21.681.969/0001-45

**Lote 1** Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 15:57:49

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e l

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: AAção utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	4.000,00	SERVIÇOS	305,00	1.220.000,00

Colinas, 06 de Maio de 2026.

FOLHAS:	408
PROC:	120 / 2025
Ass:	

IVAN PRUDENCIO DA  
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN  
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva